SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2040

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Banda Calcinha Preta".

AUTORIZO a contratação da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02**,** estabelecida na Av. Governador José Varela, n° 2924, Capim Macio – CEP: 59.078-300, Natal - RN, representada pelo Sr. Francisco Filipe Elizeu Marques, portador do RG nº 3753119 SSDS PB e inscrito no CPF sob o nº 103.664.554-19, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:6446C601

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 23/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – "BANDA CALCINHA PRETA", PARA COMEMORAÇÃO REFERENTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANADIA/AL.**
Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Celebração: 28/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Francisco Filipe Elizeu Marques.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:91B15785

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 18/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **J DANIEL VIEIRA SERVICOS E COMERCIO,** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – "DANIELZINHO É SHOW", PARA COMEMORAÇÃO REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA CIDADE DE ANADIA.**
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Celebração: 28/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Josivaldo Daniel Vieira.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:074BAF2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em

fornecimento de almoço executivo, quentinhas e coffee break para eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos, internos e externos promovidos pela Câmara Municipal de Arapiraca / AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:75B17982

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca-AL. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:016DA33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8704/2023 que visa a Aquisição de equipamentos ares condicionados e complementos para Recepção Central do Centro Administrativo Antônio Rocha. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Maio de 2023.

Arapiraca, 04 de Maio de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:1BDEFB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, nome fantasia: OFFICE DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 11.094.173/0001-32, sediada na rua Vicente Soares da Costa, 132 A, Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02.755-000.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 02: Valor Unitário: R$ 640,00; Valor total: R$ 5.120,00;
– ITEM 06: Valor Unitário: R$ 800,00; Valor total: R$ 6.400,00;
– ITEM 19: Valor Unitário: R$ 200,00; Valor total: R$ 3.200,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / RICARDO SANTOS OLIVEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:2B2FB8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**,** nome fantasia: MP PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.962.292/0001-37, sediada na Avenida Abel Soares de Castro, S/N, Qd. 80, Lt 11, Setor Faicalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-020.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 10: Valor Unitário: R$ 113,00; Valor total: R$ 904,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / POLYANA BORGES DE BRITO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:0D6A39B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, nome fantasia: INFORLICIT, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, sediada na rua Expedicionário Brasileiros, 1929, Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 12: Valor Unitário: R$ 1.770,00; Valor total: R$ 14.160,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A8353D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa INTEGRATEK COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, nome fantasia: INTEGRATEK, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.635/0001-44, sediada na rua Cláudio Soares, 72, andar 1, Cj 115, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.422-030.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 121.896,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 20: Valor Unitário: R$ 15.237,00; Valor total: R$ 121.896,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / IANÁ TAMARA LOPES – FORNECEDORA BENEFICIÁRIA.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:A8DBE745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa S VASCONCELOS ROSAS, nome fantasia: ASA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.457.662/0001-00, sediada na rua Carlos Alberto Novaes, 01, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-775.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 11.336,00 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 11: Valor Unitário: R$ 697,00; Valor total: R$ 5.576,00;
– ITEM 14: Valor Unitário: R$ 720,00; Valor total: R$ 5.760,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / SAMYRA VASCONCELOS ROSAS – FORNECEDORA BENEFICIÁRIA.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:B24F9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 37.348.536/0001-02, sediada na Avenida dos Engenheiros, 431, Sala 609, Manacás, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-563.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 16: Valor Unitário: R$ 2.600,00; Valor total: R$ 20.800,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MÁRCIA TENÓRIO DE OLIVEIRA – FORNECEDORA BENEFICIÁRIA.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:649C0CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MJ SERVIÇOS PRODUTOS DE LIMPEZA E EM GERAL LTDA, nome fantasia: MJ PRODUTOS & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 37.669.122/0001-85, sediada na rua Chico Azevedo, 293, Alto do Cruzeiro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 04: Valor Unitário: R$ 820,00; Valor total: R$ 13.120,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JOÃO VICTOR PIMENTEL FERRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:BB0D91DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, nome fantasia: VENTISOL, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, sediada na rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP: 69.075-845.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades

educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 01: Valor Unitário: R$ 2.750,00; Valor total: R$ 275.000,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:9451F65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, sediada na rua Doutor Fritz Mueller, 944, Do Salto, Blumenau/SC, CEP: 89.031-620.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 38.286,32 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 09: Valor Unitário: R$ 399,00; Valor total: R$ 3.192,00;
– ITEM 13: Valor Unitário: R$ 4.386,79; Valor total: R$ 35.094,32.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JONATHAN PEREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:6B5F2BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, sediada na rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 05: Valor Unitário: R$ 990,00; Valor total: R$ 7.920,00.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARCOS RIBEIRO JÚNIOR – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:AE49EC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, nome fantasia: JEB COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.486.276/0001-80, sediada na rua A Ade quadra 1, Conjunto D, 07, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.237-140.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 18.644,08 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

ITEM REGISTRADO:

– ITEM 03: Valor Unitário: R$ 2.330,51; Valor total: R$18.644,08.

CELEBRAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:0C83B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 053/2022.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, nome fantasia: CASA E TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 09.450.715/0001-10, sediada na rua Fátima, 175, Itaum, Joinville/SC, CEP: 89.210-681.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 24.333,92 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 07: Valor Unitário: R$ 642,74; Valor total: R$ 5.141,92;
– ITEM 15: Valor Unitário: R$ 2.399,00; Valor total: R$ 19.192,00.

CELEBRAÇÃO: 13 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:1B990D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 6066/2023

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ n° 07.797.967/0001-95**,** visando o fornecimento de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, versão Plus, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor de R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais), referente a 02 (duas) licenças de uso do sistema Banco de Preços, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 1561/2023 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 03 de maio de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:117950ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS OLHO D'ÁGUA DOS CAZUZINHAS E PADRE ANTÔNIO LIMA NETO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas nos bairros Olho D'água dos Cazuzinhas e Padre Antônio Lima Neto no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se próximo a AL115 no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C6427C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras e serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Jardim Tropical no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:086D8EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS PONTOS CRÍTICOS E ADEQUAÇÕES EM ESTRADAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, Autorização Ambiental, cujo objeto é Obras e serviços de drenagem de águas pluviais em diversos pontos críticos e adequações em estradas urbanas e rurais no Município de Arapiraca-AL. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:34209C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6029/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA L M DE O SILVA COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 33.395.806/0001-85.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, QUE SERÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 178.650,15 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.2040.6034 - ACESSO E QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 – FONTE 0.1.500.1.001002 - MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 171.095,40 (CENTO E SETENTA E UM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.305.2040.6074 - QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 – FONTE 0.1.500.1.000010 - MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 7.554,75 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO EVENTUALMENTE CELEBRADO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF Nº 011.279.074-76 P/INTERVENIENTE, LAISA MILENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 122.331.984-92 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:6A7CFCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 797/2023 - 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB Nº 21.013.754/0001-56, E O SR.(A) RODRIGO GONSALVES MELO DE PAIVA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 010.734.044-55.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ EMÍDIO DE LIMA, Nº 117, LOTE 03, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA, CEP: 57.307-350,

ARAPIRACA/AL, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 797/2023 - 1DOC, SERÁ DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.303.2040.6046 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - FONTE 0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 02 DE MAIO DE 2023 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 02 DE MAIO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, CPF Nº 011.279.074-76, P/INTERVENIENTE, RODRIGO GONSALVES MELO DE PAIVA, CPF Nº 010.734.044-55, P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:2FAB3CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19086.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA R. R. CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19086.2021/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA R. R. CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **R. R. CONSTRUTORA EIRELI**, nome fantasia C. B. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.533.891/0001-00, sediada na Rua Boa Vista, nº 231, Centro, Porto Real do Colégio/AL, CEP 57.290-000, representada por seu titular, Sr. **RUI ROCHA DE MELO**, inscrito no CPF n° 251.516.208-86, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (qualitativo) ao Contrato n° 19086.2021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 5024/2023, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19086.2021/2022, referente a execução de obras e serviços de construção de uma escola de 12 salas localizada no bairro Manoel Teles, no Município de Arapiraca/AL, quer se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 19086.2021/2022, relativo à execução de obras e serviços de construção de uma escola de 12 salas localizada no bairro Manoel Teles, no Município de Arapiraca/AL, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O contrato ora aditado passa a ter a seguinte alteração qualitativa: mudança de endereço da escola de 12 salas que passará ser localizada no residencial Brisa do Lago, bairro Olho D'Água dos Cazuzinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arapiraca – Alagoas, 18 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

R. R. Construtora EIRELI
RUI ROCHA DE MELO

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8A6E0A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 0301.0016/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO

A **Comissão Permanente de Licitações – CPL/BSM**, devidamente designada pela Portaria nº 136/2022 de 23.11.2022 do Prefeito Municipal da Barra de São Miguel/AL, torna público o resultado Final do julgamento da Tomada de Preços nº 01/2023 – CPL/BSM, cujo objeto é a Execução das Obras e Serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Tipo I na Rua Projetada S/Nº, no Conjunto Alto da Barra, Município de Barra de São Miguel, da qual considerou vencedora a empresa **MC Construções e Empreendimentos Ltda.**, com o valor global de R$ 1.432.401,03 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e três centavos). A empresa Proenge Construções Ltda. apesar de ofertar o menor valor global, foi considerada desclassificada por apresentar diversas irregularidades em sua Proposta de Preços.

Barra de São Miguel, em 04 de maio de 2023.

ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:341D9907

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática e Condicionador de Ar. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 05 de maio de 2023.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1492786E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Aquisição de Aquisição de Móveis, eletro-eletrônicos. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 05 de maio de 2023.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:FBC940D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 09/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, objeto: prestação de serviço de Locação de Brinquedos de Parque de Diversão que serão disponibilizados para utilização durante as comemorações dos Festejos do Padroeiro São José, que ocorrerá no período de 10 a 19 de março de 2023, no Povoado Riacho da Jacobina e durante as comemorações dos Festejos da Emancipação Política da Cidade de Belo Monte; Favorecido: PAULO OLIVEIRA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.877.961/0001-93; Processo Administrativo: 02010027/2023; Valor: R$: 17.460,00; Ratificação: em 08/03/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 10/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, objeto: Prestação de Serviços de Revisão da Pá Carregadeira XCMG; Favorecido: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.476.456/0002-27; Processo Administrativo: 01040019/2023; Valor: R$ 6.875,66; Ratificação: em 08/03/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 11/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, objeto: Prestação de Serviços de Revisão da Motoniveladora XCMG (PATROL).; Favorecido: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.476.456/0002-27; Processo Administrativo: 01060002/2023; Valor: R$ 7.450,47; Ratificação: em 09/03/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 12/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, objeto: Prestação de Serviços de Revisão da Motoniveladora XCMG (PATROL).; Favorecido: AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.939.001/0001-18; Processo Administrativo: 01040033/2023; Valor: R$ 4.262,41; Ratificação: em 09/03/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

Belo Monte/AL, 05/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B7E059E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02010027/2023, firmado em 09/13/2023, com a empresa: PAULO OLIVEIRA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.877.961/0001-93. Objeto prestação de serviço de Locação de Brinquedos de Parque de Diversão que serão disponibilizados para utilização durante as comemorações dos Festejos do Padroeiro São José, que ocorrerá no período de 10 a 19 de março de 2023, no Povoado Riacho da Jacobina e durante as comemorações dos Festejos da Emancipação Política da Cidade de Belo Monte; Amparo: Dispensa de Licitação nº 09/2023; Processo Administrativo: 02010027/2023; Vigência: 90 (noventa dias); Valor Global Registrado R$: 13.642,00; Secretaria Municipal da Juventude Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU, Cobertura Orçamentária: func. Prog. 15.1515.13.392.0008.2013 Apoio aos eventos a as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município. Elem. De Desp. 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 Signatários: pelo Registrante. Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Contratada, Paulo Oliveira Costa.

Belo Monte/AL, 15/05/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C76FAA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a Capacitação e Aplicação de Provas sobre o Processo de Escolha de candidatos ao novo mandato do Conselho Tutelar (2024/2027) a fim de atender o que determina a Lei Municipal nº 340, de 15 de junho de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 05 de maio de 2023.

JUSCELAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D584C5C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 65.432,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Caroline Goulart Luchtemberg.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0DE12F6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o no 24.564.626/0001-99.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Givaldo vieira de Santana.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C53D28E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VRM IMPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.157.605/0001-29.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 18.496,42 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rafael Machado.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:796927EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ALFA CURATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 28.124,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e quatro reais)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Roseane da Conceição Januário.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:93A8DD3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **DENTAL MARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob o no 09.222.369/0001-13.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 18.231,98 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Gracielle Vilaça Santos Ferreira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:63FA7B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA,** inscrita no CNPJ sob o no 55.979.736/0001-45.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Caetano Barros Biagi.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:23FEA449

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 27.558,76 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Gilvaldo Vieira de Santana.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F4A73595

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **M B DE ARAUJO XAVIER,** inscrita no CNPJ sob o no 37.205.854/0001-14.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Walter Lúcio Xavier.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D973E819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no 43.751.565/0001-13.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 18.064,80 (dezoito mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Alane Paixão dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E458B722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no 44.223.526/0001-06.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 16.334,40 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Elci Triches Berti.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3D464D82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **DENTAL MARIA-ME,** inscrita no CNPJ sob o no 09.222.369/0001-13.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 44.631,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Gracielle Vilaça Santos Ferreira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3BBF1066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **M TESTA CONFECÇÃO ME,** inscrita no CNPJ sob o no 23.829.339/0001-09.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 1.137,60 (um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Marina Testa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B2EC8ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **APOGEU CENTER,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO SETOR DE**

ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA.
Valor Total: R$ 24.018,20 (vinte e quatro mil, dezoito reais e vinte centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Sérgio Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B4BAD363

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**
Valor Total: R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Gustavo Oliveira.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:54ADBEF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o no 46.495.499/0001-56.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**
Valor Total: R$ 9.420,30 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Dyogo de Lima Costa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:80DC546B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.
Valor Total: R$ 69.581,96 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3DD6BCC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.665/0001-48.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**
Valor Total: R$ 392.310,00 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e dez reais
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jean Carlo Perin Zucchi.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:193C0743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

Pregão Eletrônico nº 010/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**
Valor Total: R$ 4.945,70 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Marcio José Schutz.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9A531692

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 13.166,40 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Antônio Tadeu Penido Silva Junior.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FE1315D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.314/0001-66.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA.**
Valor Total: R$ 30.261,50 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Celebração: 28/04/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Leonardo Antônio Cataldo Cury.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7F42A309

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa **C F RODRIGUES SISTEMAS-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.931.441/0001-21**, no valor de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) para contratação dos Serviços de Manutenção e atualizações das informações do **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Cajueiro/AL – FAPEN no ano de 2023, conforme especificações constantes no **Processo Administrativo nº. 202304050001/2023**, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Publique-se no mural da Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Cajueiro, 28 de abril de 2023.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente -FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:7D4600D5

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04050001/2023, firmado em 03/05/2023, entre o FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAJUEIRO/AL - FAPEN e a empresa C F RODRIGUES SISTEMAS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.931.441/0001-21
OBJETO:Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Manutenção e atualizações das informações do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Cajueiro/AL – FAPEN no ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.
VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Cajueiro, 03 de maio de 2023.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:3634D6D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:0420-0001/2023 – 1;
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI – CNPJ: 20.758.921/0001-25;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES;
VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:0420-0001/2023;
INEXIGIBILIDADE Nº:004/2023;
PRAZO CONTRATUAL:12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:201AB102

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0420-0001/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Contratação de empresa especializada em Shows Artísticos para o dia das mães.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, sem licitação, das empresas ***ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, CNPJ 20.758.921/0001-25, representante do cantor ROGER SANTOS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86, representante da cantora BIZAY, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reis)***, para a comemoração do dia das mães, conforme propostas apresentadas, com fulcro na inteligência do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,** do mesmo diploma legal.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

CAMPESTRE/AL, 26 de abril de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:AD1988EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109042/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 042/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica credenciada para prestação de serviços médicos especializados em otorrinolaringologia e urologia.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: OTORRINOS DE ALAGOAS LTDA

VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/02/2024(17 de Fevereiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

Campo Alegre, 4 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B6AF92E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 042/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica OTORRINOS DE ALAGOAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 15.912.467/0001-85, referente à prestação de serviços médicos especializados em otorrinolaringologia e urologia, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 27 de abril de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CC0BE2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0315057/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0205/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas R C DE FREITAS - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.240.998/0001-60, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 51.314,08 (cinquenta e um mil e trezentos e quatorze reais e oito centavos); e CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.705.404/0001-05, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.187,20 (quatro mil e cento e sete reais e vinte centavos), referente a aquisição de suplemento alimentar, sob os fundamentos do artigo 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 03 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CDD05A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109047/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 047/2023
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades de 63 anos de Emancipação Política de Campo Alegre/AL – Peruano.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G S COSTA - ME
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07/09/2023(7 de Setembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

Campo Alegre, 4 de Maio de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C78AD007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 002.002020323
Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Município de Campo Grande, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002. 002020323, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
- Proponente(s) Vencedora(s): * JML DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI., CNPJ. 11.438.889/0001-00 - Valor total: R$ 1.477.027,00.

Campo Grande/AL, 24 de abril de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:20C647F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 004.004020323
Pregão Eletrônico nº 004/2023

O Município de Campo Grande, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 004.002020323, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço - Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação Predial no Município de Campo Grande.
- Proponente(s) Vencedora(s): * CONSTUTORA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ. 18.571.654/0001-30 - Valor total: R$ 3.464.861,73.

Campo Grande/AL, 02 de maio de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:A049AFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 005.002020323

Pregão Eletrônico nº 005/2023

O Município de Campo Grande, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 005.002020323, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atender os eventos promovidos no Município de Campo Grande.
- Proponente(s) Vencedora(s): * M R DA SILVA SANTOS EVENTOS, CNPJ. 13.690.895/0001-85 - Valor total: R$ 6.114.000,00.

Campo Grande/AL, 24 de abril de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:00A3AD75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2023.2
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 13/2023.2** (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS (COM INSTALAÇÃO) E LEITORES BIOMÉTRICOS, PARA O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, em favor da empresa **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA CNPJ** 10.583.617/0001-30, que na ocasião atendeu os termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 04 de maio de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6940041F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bombeiro civil.
AUTORIZO a contratação da empresa **JR EXTNTORES – EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 28.814.027/0001-37, estabelecida na Rua Projetada 01, nº 50 – Quadra A – Lote 79, Bairro Juliana – Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pela Sra. **Margarete Bezerra França**, inscrita no CPF sob o nº 134.300.504-30 e do RG sob nº 1751364 SSP/AL, pelos preços propostos pelo mesmo, na forma do art. 24, V, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 04 de maio de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2C100D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Sítio Serra do Exu no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao Sra. Maria de Fatima da Silva, inscrita no CPF sob o n° 059.931.114-29, RG nº 7.357.888 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Otacílio de Paula Nº 30, Cep: 56.565-000, Manari/PE.

Canapi/AL, 04 de maio de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A0CC5658

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO

PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº. 01/91- Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Luiz Carlos Costa.

Parágrafo Único – As Contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessões Plenárias da Câmara nos dias 06 de abril e 13 de abril 2023, cujas atas estão assinadas por todos os Vereadores Presentes nelas nominados e com resultados numéricos das votações.
Art. 2º - Recebido o Parecer prévio de que tratam a Lei Estadual nº 8.790/2022 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrário, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único – Se o Parecer prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação do Decreto nº 01/2023 editado em 13 de abril de 2023, foi publicado no diário oficial dos Municípios **AMA** e no portal da transparência em mural eletrônico site e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé**.**

RUBENS SOUZA SILVA
Diretor Administrativo
Matricula N° 883

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:624BFE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXONERAÇÃO

SERVIDOR QUE EXERCIA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ATIVIDADES, E DEVE SER EXONERADO.

NOME:.....RENILDA DOS SANTOS LIMA

CPF:.....060.076.204-17

MATRICULA:.....22658

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D1F1515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 12290020/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
GRUPO FORMAL:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO, CNPJ: 43.551.758/0001-20
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DO INHAPI, CNPJ: 05.796.629/0001-98
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS SACO DOS MIRANDAS, CNPJ: 34.890.268/0001-68
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE, CNPJ: 41.127.268/0001-76
ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO, CNPJ: 41.193.723/0001-31

GRUPO INFORMAL:
VALNEY SILVA SOARES, CPF: 118.170.684-07
MARIA APARECIDA JERÔNIMO DOS SANTOS, CPF: 070.675.444-16
CÍCERO VIEIRA SANDES, CPF: 014.982.154-64
ENOQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 958.151.804-59
JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, CEP: 642.706.374-04

Delmiro Gouveia – Al, 04 de maio de 2023.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:DE9FFFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 110/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JESSICA GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34211969 / SESP - AL e CPF 091.274.174-09
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **03/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5C2404A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 113/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): REGINA MARIA DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 697542 / SEDS - AL e CPF 468.802.244-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 03 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:08A54CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 112/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYARA BEZERRA BATISTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1595910077 / SSP - BA e CPF 066.907.215-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **03/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

*REPULBRICADO POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 03 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2375B695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 114/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LAIS GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1536394076 / SSP - BA e CPF 047.009.775-23.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 03 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E1C7826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 115/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36718831 / SSP - AL e CPF 111.441.134-58.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **30/04/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CCB9F402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 116/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CRISTIANE DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2077936 / SSP - AL e CPF 056.459.754-64.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **30/04/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7FFDB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 117/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EZIANE SÂMARA CORREIA BRAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2164596803 / SSP - BA e CPF 058.955.584-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **30/04/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:11048830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 118/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA VANDA ROCHA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44022174 / SSP - AL e CPF 859.600.474-20.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **30/04/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:519DCBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 119/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): PATRICIA MARIA DA SILVA LISBOA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805433 / SSP - AL e CPF 069.421.844-89.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.302,00
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D6B720A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 120/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINETE VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 82981288914 e CPF 038.018.664-08. **DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Assistente Social**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **30/04/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DD8AE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 121/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): WENDEL ROCHA PETRAUSKAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3806703-0 / SSP - AL e CPF 119.296.354-78.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Psicólogo**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO: R$ 1.443,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **30/04/2024** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C473ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 122/2023 - PROCESSO: 0900/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 09994958-01/SSP - BA e CPF 013.418.575-73.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR DO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.302,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **04/05/2023** a **31/12/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 04 de maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2A558B35

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.000339.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: Registro de Preço, regime de execução por empreitada por Preço global, para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica e em concreto e execução de passagens molhadas, incluindo etapas como topografia, terraplanagem, drenagem, implantação de rede de esgoto, sinalização e serviços afins a este escopo, em vias urbanas e rurais do município de Delmiro Gouveia – AL.

EMPRESA VENCEDORA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 01 – R$ 20.928.227,00

Delmiro Gouveia/AL, 03 de maio de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C021B456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DECRETO LEGISLATIVO 01/2023

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Dois Riachos-AL, do exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Dois Riachos - AL, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ºFica aprovado as contas da Sra. Rozineide Barbosa de Araújo Camilo, gestora do Município de Dois Riachos, no Exercício Financeiro de 2011, em sua totalidade.
.
Parágrafo ÚnicoAs Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo**TC. 5907/2012**, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 2ºAs Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Dois Riachos-AL, 27 de abril de 2023.

JANIELSON MARQUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:7C4378A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa CASA DAS BOMBAS ORIGINAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.942/0001-20, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 36.690,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais).

Estrela de Alagoas(AL), 28 de abril de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: CASA DAS BOMBAS ORIGINAL EIRELI, CNPJ/MF nº 12.517.942/0001-20. OBJETO: Aquisição de BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS. VALOR GLOBAL: R$ 36.690,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais). DATA CONTRATO: 02/05/2023. VALIDADE: 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante e Ademir Silva Cavalcante - Representante Legal, pela Contratada.

Estrela de Alagoas(AL), 02 de maio de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1B372284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa CLÁUDIA MARIA ELOY SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.065.123/0001-79, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Estrela de Alagoas(AL), 03 de maio de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: CLÁUDIA MARIA ELOY SILVA-ME, CNPJ/MF nº 24.065.123/0001-79. OBJETO: Aquisição parcelada de fogos de artifício, com profissional portador de BLASTER, para realização dos serviços de queima de fogos, quando necessário. VALOR GLOBAL: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). DATA CONTRATO: 03/05/2023. VALIDADE: 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante e CLÁUDIA MARIA ELOY SILVA-ME-Representante Legal, pela Contratada.

Estrela de Alagoas(AL), 03 de maio de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:541DB402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 004/2023
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), **ratifica** o presente processo em favor do prestador Sr. Arnaldo de Araujo Alécio, importando o mesmo no valor total de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, e oitocentos reais).

Estrela de Alagoas(AL), 20 de abril de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2023-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.307/0001-06. CONTRATADO**:** ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO, CPF n° 123.579.284-68**.** OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa. VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais. DATA CONTRATO: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 20/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO: art. 13, incs. III e VI c/c art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Contratante e Arnaldo de Araujo Alécio-Contratado.

Estrela de Alagoas(AL), 20 de abril de 2023.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:528784F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA GRANDE - AL, TORNA PÚBLICO EDITAL N. 01/2023, 05 DE MAIO DE 2023 – CMDCA, QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE FEIRA GRANDE – AL. O EDITAL ESTÁ DISPONVEL EM: https://www.feiragrande.al.gov.br/cmdca/ .

FEIRA GRANDE- AL, 05 DE MAIO DE 2022.

ABRÃAO SANTOS SILVA
Presidente Do CMDCA E da Comissão Especial do Processo de Escolha

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:9DC964A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4E/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4E/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

Vigência até: 20/01/2023.

Celebração: 20/01/2022.

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1ABABD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4A/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4A/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Vigência até: 20/01/2023.

Celebração: 20/01/2022.

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:187944F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4D/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4D/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de prestador de serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judicias e/ou administrativa visando a recuperação do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), majorado pelos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como a proposição de medidas judicias e administrativa visando a recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária.

Vigência até: 20/01/2023.

Celebração: 20/01/2022.

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:87DDCA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4B/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4B/2021

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, conforme especificações do anexo I – descrição dos serviços.

Vigência até: 20/01/2023.

Celebração: 20/01/2022.

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Bruno Romero Pedrosa Monteiro.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5AF27342

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo para aquisição de paletes em polietileno de alta densidade, para atender as necessidades de acondicionamento de gêneros alimentícios do município de Flexeiras/AL, importando o mesmo o valor de R$ 13.810,00 (Treze mil e oitocentos e dez reais), conforme extrato a seguir:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 01-019/2022 - PE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: LICITAPLAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 39.871.995/0001-00
REPRESENTANTE: PATRÍCIA AURELIANO MOREIRA
OBJETO: Aquisição de paletes em polietileno de alta densidade, para atender as necessidades de acondicionamento de gêneros alimentícios do município de Flexeiras/AL.
VALOR: R$ 13.810,00 (Treze mil e oitocentos e dez reais)
Data de Assinatura: 19/04/2023
vigência: 12 (doze) meses.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ana Myllena Magalhães Silva
Código Identificador:985D2A0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo – Alteração de Valor Contratual (Reajuste de Preço) da ARP n° 06220003-3/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2022. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Medrocha Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 36.926.817/0001-32. **OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva a aplicação da cláusula oitava do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual em **25%** (vinte e cinco por cento) referente a todos ositens adjudicados a referida empresa, exceto o item 308.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e cláusula oitava do termo original.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C9C1CEF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de Produtos Personalizados em parcela única para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **MMF MIGUEL MORAES FILHO**, inscrita no **CNPJ/MF N° 42.125.931/0001-66**, Av. Dom Antônio Brandão, Nº 318, Farol, Maceió - AL, Cep: 57.051-370, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 019/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 7.540,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 05 de abril de 2023

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:FAC6DEE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço Inhapi Nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 0111.002/2023, publicado no DOM no dia 04 de maio de 2023, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 2.188.929,93 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 2.188.929,93 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 04 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:621D4168

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 26, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando o Atestado Médico de afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE o (a) Senhor (a) **DANIELA GONZAGA SILVA** portador (a) do **RG 3355864-7** e **CPF 094.474.814-77 MATRÍCULA: 2533-1** do cargo de **CONTADOR GERAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos iniciando no dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Inhapi/AL, 04 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AEB24228

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 27, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração,

demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA SÔNIA LAURINDO DE ALMEIDA** portador (a) do **RG 1944242 SSP/PB** e **CPF 000.812.194-07,** para responder interinamente pelo cargo de **CONTADOR GERAL** ocupado pela Sra. DANIELA GONZAGA SILVA **RG: 33558647 E CPF: 094.474.814-77** pelo período de licença maternidade 120 (cento e vinte) dias, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Simbologia **CC-2.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 02 de maio de 2023.

Inhapi/AL, 04 de maio de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:091A8938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de facilitador especializado na prestação de serviços de oficinais para confecção de trufados de coração, em alusão ao dia das mães.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **09 de maio de 2023,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h..

Jaramataia/AL, 04 de maio de 2023

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:C2DF128D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CPL, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 98175-2510, ou através do e-mail: termodereferenciajp@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no formulário de participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação De Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CPL, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 98175-2510 ou através do e-mail: termodereferenciajp@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9622B73C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 12130011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 20/04/2023. Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024. Fornecedor Registrado: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 43.751.565/0001-13, valor registrado: R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C486894D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELAMENTO, consagrando-se vencedoras as empresas: SR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 46.338.164/0001-24, item homologado: 01 e ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 17.134.673/0001-37, item homologado: 02. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 04 de maio de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:6A94B8BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023
PROCESSO nº 12130011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 20/04/2023. Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2024. Fornecedor Registrado: ANDREIA LORENZI, CNPJ 17.189.700/0001-79, valor registrado: R$108.465,00 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F49EE370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PROCESSO nº 12130011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. Data da Homologação: 20/04/2023. Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024. Fornecedor Registrado: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.218.314/0001-66, valor registrado: R$ 47.083,00 (quarenta e sete mil e oitenta e três reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3C836ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal nº 805/2023 de 13 de abril de 2023, que estabelece os critérios e requisitos para divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Junqueiro relativos a parcela do precatório judicial de que trata a emenda Constitucional nº 114/2021 que deverão ser rateados entre os profissionais do Magistério da Educação Básica.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 805/2023.

DECRETA

Art. 1° - O pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 805/2023, a ser destinado aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento de recursos extraordinários relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, será realizado na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Aos profissionais do Magistério da Educação Básica será destinado o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor principal acrescido da compensação de mora dos recursos devidos pela União ao Município de Junqueiro por meio do Precatório Judicial PRC215062-AL-TRF5, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 805/2023.

Parágrafo único - Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos sob a forma de abono (Parágrafo Único da EC nº 114/2021), sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 3º - Para o recebimento do abono de que trata o artigo anterior, encontram-se habilitados os profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Junqueiro, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal no período de dezembro de 1997 a dezembro de 2006, ou parte dele, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 47-A da Lei federal nº 14.113/2020.

§ 1º - A destinação do percentual incidente sobre o precatório de que trata o caput deste artigo está condicionada ao pagamento, pela União, das parcelas previstas no art. 4º, da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, observado o cronograma estabelecido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

§ 2º - Não perdem a condição de beneficiário do abono os profissionais do Magistério indicados no caput deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal no período indicado.

Art. 4º - O abono a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal, entre dezembro de 1997 a dezembro de 2006.

§1º - O abono será calculado com base na jornada de trabalho, fixado a partir da divisão do montante da verba a ser distribuída pelo quantitativo total de horas laboradas, conforme jornada, por todos os profissionais habilitados na forma do art 3º deste Decreto, considerada a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§2º - Para os que acumularam legalmente dois vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

§3 - Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos, sendo 01 (um) de Magistério, o abono será devido apenas pelo seu exercício.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação constituirá Comissão para a gestão do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do abono de que trata este Decreto (§2º do Art.3º da Lei Municipal nº 805/2023), com a seguinte composição.

I – 01 (um) representante da Câmara Municipal de vereadores designado pela presidente daquele Poder;

II – 02 (dois) representantes dos Profissionais do Magistério do Município de Junqueiro indicados pelo SINTEAL, sendo números iguais dentre ativos e inativos, que estavam em efetivo exercício no período de dezembro de 1997 a dezembro de 2006;

III – 03 (três) representantes Secretaria Municipal de Educação;

§ 1.º - A indicação dos representantes da Comissão deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º - Após a indicação dos nomes para compor a comissão, o chefe do Poder Executivo, mediante expedição de oficio, indicará o

presidente da comissão dentre os representantes constantes no inciso III, podendo, à critério da administração ser substituído.
§3º - O Vice-Presidente será indicado pela Sindicato da categoria dentre os representantes do inciso II.
§4º - Incumbe a comissão:
propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do levantamento dos servidores beneficiados e do pagamento do abono;
elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados;
Divulgar a relação de documentos que serão exigidos para comprovar a qualidade de beneficiários do abono.
divulgar as listas provisória e definitiva dos beneficiados do abono, após a análise da documentação;
identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;
subsidiar os órgãos de controle com informações pertinentes ao pagamento do abono;
analisar as solicitações de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício indicados na lista de beneficiários do abono;
desenvolver outras atividades correlatas;

§4º - As atividades desenvolvidas pela comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.
§5º - Pode, o Chefe do Poder Executivo, através de simples oficio, indicar servidores constantes no quadro técnico do Município para participar das reuniões, devendo auxiliar a comissão no que for preciso.
Art. 6º - O abono de que trata o art. 2º deste Decreto será destinado aos profissionais do Magistério da seguinte forma, mediante rateio do montante previsto no caput do art. 2º, conforme critérios indicados no art. 4º, ambos deste Decreto, para os profissionais elencados em lista final de beneficiários do abono.
Art. 7º - A Comissão Gestora publicará lista inicial dos beneficiários do abono no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contendo:
I - relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica já habilitados em conformidade com o art. 3º deste Decreto;
II - o período de efetivo exercício de cada profissional do Magistério da Educação Básica habilitado, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais;
III - instruções para a obtenção de informações complementares relativas ao período identificado, à apresentação de requerimento para a inclusão de beneficiário ou retificação dos dados constantes na lista provisória e ao recebimento do crédito.
IV - Os profissionais do Magistério, ativos e inativos, identificados na lista de beneficiários do abono e que estejam na folha de pagamento do Município, receberão o abono através de crédito em conta bancária.
V - Os profissionais do Magistério identificados na lista publicada de beneficiários do abono e que não estejam na folha de pagamento do Município deverão realizar atualização cadastral e informar os dados bancários necessários ao recebimento do respectivo crédito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação da lista.
VI - Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários (inciso II, alínea "c" Art. 2º da Lei nº 805/2023) do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, mediante apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de bens, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.
VII - A atualização cadastral e o requerimento de que trata este artigo serão dirigidos à Comissão Gestora.
Art. 8º - Os interessados terão o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação da lista de beneficiários do abono para apresentação de requerimento contendo solicitação de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício nela indicados, sob pena de preclusão.
Parágrafo único - O resultado do julgamento dos requerimentos será publicado em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo de que trata o *caput* deste artigo, podendo, ser prorrogado a critério da comissão.
Art. 9º - Após a publicação do resultado do julgamento dos requerimentos, a Comissão Gestora publicará lista atualizada de beneficiários do abono, contendo:
I - relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados na forma deste Decreto;
II - período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais;
III - instruções complementares para o recebimento do crédito.
Parágrafo Único - Após a publicação da lista final atualizada de beneficiários, será iniciado o processo de pagamento do valor correspondente ao abono.
Art. 10º - Será de responsabilidade exclusiva da Comissão Gestora, a aplicação dos percentuais individuais dos beneficiários, os requisitos de habilitação dos beneficiários, o índice de aplicação previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 805/2023, bem como, deverá observar a todas as normativas e orientações dos órgãos de controle, em especial, as expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal, quanto ao objeto desta norma, em sua totalidade.
Art. 11º - Os valores remanescentes em razão da ausência de requerimento nos prazos estabelecidos neste Decreto permanecerão reservados, observada a prescrição.
Art. 12º - A Comissão Gestora editará os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverão os casos omissos, no âmbito de sua competência regimental.
Art. 13º - Em caso de dúvida na aplicação do arcabouço normativo, deverá ser encaminhado o questionamento por escrito à Procuradoria Geral que expedirá nota técnica sobre o assunto no prazo de 02 (dois) dias úteis e levará ao chefe do Poder Executivo para aprovação.
Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 03 de maio de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em __/_____/2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:81B7B498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 27 DE ABRL DE 2023

O Prefeito de Junqueiro, no uso das atribuições previstas no art. 156, I da Lei Municipal nº 359/1997, com fundamento no art. 147, XII da Lei Municipal nº 359/1997, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 066/2023 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 690/2018, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 690/2018, ante ausência de provas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:05912E3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

PROCESSO nº 01300133/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS – QUENTINHAS. Data da Homologação: 03/05/2023. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. Fornecedor Registrado: CARLOS DANIEL DE S SALUSTIANO CARUA, CNPJ 40.602.113/0001-81, valor registrado: R$ 624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:99F3C388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações do município de Lagoa da Canoa/AL, torna público o resultado da Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I no Povoado Alexandre, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 18 de abril de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas **1) PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ no 02.072.980/0001-63; 2) INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ no 18.818.196/0001-91, 3) MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.872.922/0001-91, 4) PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 18.737.938/0001-54,** foram habilitadas para a fase seguinte do certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e desta Comissão Permanente de Licitação, porém, restaram inabilitadas as empresas **5) MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ no 39.971.665/0001-88,** em face do não atendimento aos itens 7.1.7. e 7.1.8.; **6) GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ no 03.956.769/0001-76,** em face do não atendimento aos itens 7.1.3.1. e 7.1.12.1; **7) METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 34.348.652/0001-33**, em face de não ter apresentado quaisquer documentos de habilitação, tendo ainda inserido a proposta de preços no envelope de habilitação; **8) WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ no 42.831.657/0001-40,** em face do não atendimento aos itens 7.1.3.4. e 7.1.3.5.; **9) CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, inscrita no CNPJ 05.541.344/0001-21,** em face do não atendimento aos itens 7.1.7., 7.1.8. e 8.1.; **10) CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ 39.547.343/0001-06,** em face do não atendimento aos itens 7.1.3.4. e 7.1.3.5. e 7.1.9.; **11) CONSTRUTORA NOVA HORIZONTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43,** em face do não atendimento ao item 7.1.12.1; **12) JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.263.594/0001-80,** em face do não atendimento aos itens 7.1.7., 7.1.8. e 8.1.; **e 13) VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.418.714/0001-26.** em face do não atendimento aos itens 7.1.7., 7.1.8 e 7.1.3.1.do instrumento convocatório.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa da Canoa-AL, em 04 de maio de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:C0669617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 006/2023

À empresa:
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

CNPJ:10.849.617/0001-30

Aos cuidados do representante, Sra.ROSALY DOS SANTOS
RUA DIVINA PASTORA N° 607, CENTRO, ARACAJU-SE, CEP 49010600.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ:10.849.617/0001-30 , outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 060 – PE 018/2022, que tinha por objeto a Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, acerca dos seguintes fatos.

A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.849.617/0001-30 fica notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar o impedimento de licitar com o órgão pelo período de 2 anos.

Lagoa da Canoa, 04 de Maio de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:1646E8AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 19/2023
ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários, equipamentos e acessórios para o atendimento dos agentes de trânsito e futuros integrantes do departamento de vigilância patrimonial do município de Limoeiro de Anadia/AL

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 11 de Maio de 2023, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 04 de Maio de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:06A2FD1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 018 E 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de plotagem destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município Major Izidoro – Data/Horário: 22 de maio de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de peças automotivas para atender à frota do Município de Major Izidoro. – Data/Horário: 18 de maio de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:4325CF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO PNAE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 12.705.463/0001-38**. **VALOR TOTAL**: **R$ 119.490,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **PAULO DA SILVA GOMES JUNIOR (CPF/MF nº 043.010.144-97)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PUXINANA,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 14.425.204/0001-89**. **VALOR TOTAL**: **R$ 154.424,50 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **JOSÉ ELENILDO DE ALMEIDA SANTOS** (**CPF/MF nº 106.840.214-80)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA GUAXINIM,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 12.705.463/0001-38**. **VALOR TOTAL**: **R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **AUGUSTO MALTA DA SILVA (CPF/MF nº 054.056.284-09).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 013/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.228.908/0001-58**. **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MAJOR IZIDORO,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 09.330.259/0001-75**. **VALOR TOTAL**: **R$ 114.612,50 (cento e quatorze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023. SIGNATÁRIOS**: **HÉRCULES VELOSO PIMENTEL** (**CPF/MF nº 699.482.754-20)** e **ODILON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** (**CPF/MF nº 056.084.464-61)**.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:CA25C304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO: 2377/2023
OBJETO: Contratação de empresa, destinado a locação de veículos pequenos, médio e grande porte, e máquinas para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Públicos Municipais do Município de Maragogi/AL, conforme descrições constantes deste Termo de Referência.
Prazo de recebimento de proposta de preço: 3 (três) dias úteis.
Endereço: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi – AL, 04 de maio de 2023

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F5B48CBD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001/2023

(De 04 de maio de 2023)

A SUPERINTENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, autoridade de trânsito em todo perímetro territorial deste município, conforme o fulcro nos artigos 281 e 282 do Código Brasileiro e Resolução nº 918/2022, de 28 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Maragogi-AL.

TORNA PÚBLICO

NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO					
Nº ATI	**PLACA**	**DATA**	**HORA**	**PRAZO DEFESA**	**LOCAL DA INFRAÇÃO**
MA 00000109	**KXW6201**	**29/03/2023**	**09h47m**	**10/06/2023**	**RUA PADRE JOSÉ WENNECKE**
MA00000026	**QYR9E45**	**29/03/2023**	**12h32m**	**10/06/2023**	**AV. SENADOR RUI PALMEIRA**
MA00000051	QLJ5B28	**05/04/2023**	**16h08m**	**10/06/2023**	**RUA JOSÉ CARVALHO RAPOZO**
MA00000052	QLJ5B28	**05/04/2023**	**16h14m**	**10/06/2023**	**RUA JOSÉ CARVALHO RAPOZO**
MA00003021	ORE8I10	**29/03/2023**	**11h55m**	**10/06/2023**	**AV. SENADOR RUI PALMEIRA**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:0B019D64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Proposta de Preços. - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2023, EDITAL Nº 01/2023, do tipo "técnica e preço". - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Maravilha/AL.

Julgamento de proposta de preços de responsabilidade de Sub-Comissão Técnica, constituída para esta finalidade específica.

Proposta de Preços

Nº	**ITEM**	Advise Consultoria	EPL – Empresa Paranaense de Licitações
01	PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	490,0	500,0

Resultado da Pontuação Final

Nº	**PONTUAÇÃO FINAL**	Advise Consultoria	EPL – Empresa Paranaense de Licitações
01	NF = [(NT x 7) + (NP x 3)] ÷ 10)	(500,0 x 7) + (490,0 x 3) ÷ 10 = 3.500 + 1.470 ÷ 10 = **497,00 pontos**	(345,0 x 7) + (500,0 x 3) 2.415 + 1.500 ÷ 10 = **391,50 pontos**

Nº	**LICITANTE**	**COLOCAÇÃO**
01	Advise Consultoria e Planejamento Ltda.	1ª
02	EPL – Empresa Paranaense de Licitações	2ª

Com fulcro no Artigo 109, alínea "b" do Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitações abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso.

Maravilha/AL, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D71D8139

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 030 DE 04 DE MAIO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. MARIA SELMA BARBOSA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob nº 563.611.304-87.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 04de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 do mês de maio de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:06D7C156

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 031 DE 04 DE MAIO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. DEYVID LÁZARO BRANDÃO FELEX**, inscrito no CPF/MF sob nº 095.430.844-16.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 04 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 do mês de maio de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EF80CE88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032 DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 032 DE 04 DE MAIO DE 2023

RETIFICA dados da portaria n° 020 de 23 de março de 2023, no qual promove a cedência ao cargo de Secretário de Imprensa e Comunicação.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maravilha/Al,

RESOLVE.

Art. 1° - Retificar dados da portaria n° 020 de 23 de março de 2023, que cede o Sr. Luciano Dionízio Costa para o cargo de Secretário de Imprensa e Comunicação.
Art. 2º - Onde ler-se:

CEDER ao cargo de **SECRETÁRIO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO,** o **Sr. LUCINANO DIONÍZIO COSTA,** inscrito no CPF/MF sob n° 957.256.524-91, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos para compor a direção do Núcleo Regional de Santana do Ipanema – Alagoas, SINTEAL.
Ler-se-à:
CEDER ao cargo de **SECRETÁRIO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO,** o **Sr. LUCIANO DIONÍZIO COSTA,** inscrito no CPF/MF sob n° 957.256.524-91, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos para compor a direção do Núcleo Regional de Santana do Ipanema – Alagoas, SINTEAL.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 04 de maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 de maio de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ED55AF1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033 DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE MAIO DE 2023.

"PROMOVE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE.**
NOMEAR, os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Maravilha, Estado de ALAGOAS, para um mandato de 02 anos, conforme segue.
ENTIDADE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Maria Aparecida Rodrigues (Titular)
Gérmaria Xavier Pereira (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
José Dias da Silva (Titular)
Danyelle Magda Rocha Silva (Suplente)

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Jordânia Juliana Marques (Titular)
Saonara Samyla Oliveira Alves (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
IV – REPRESENTANTES DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Paulo Ricardo Wanderley (Titular) – Associação Comunitária de Pequenos Produtos Rurais de Morro Branco
Josué Joaquim de Lima (Suplente) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agricultores, Agricultoras, Familiares de Maravilha

V – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Rosangela Ferreira Nascimento (Titular) – Beneficiária do Programa Bolsa Família
Liliane Felix Neto (Suplente) – Beneficiária do BPC

VI – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ágata de Almeida Santos (Titular) – CRP
Maria Elisiane Barbosa Soares (Suplente) - CRESS

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 04 de maio de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 do mês de maio de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:02FE7FF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 04140044/2023**, que fora publicada em 24/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o objeto é aquisição de 1800 resmas de papel A4 com 500 folhas.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2023

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7DBE2EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04200060/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de uniformes para os vigilantes escolares

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F8D440D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 04130030/2023**, que fora publicada em 19/04/2023 e 26/04/2023, no Diário Oficial dos Municípios (AMA), cujo o **objeto** é aquisição de material de expediente.

Marechal Deodoro/AL, 04 de maio de 2023

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3D65FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 024.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **17.340.559/0001-63.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Locação de veículos.
Valor Global **R$ 6.196.221,75** (seis milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco)
Data de Assinatura: 20 de abril de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Matheus Esteves Lima
FENIX LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA – CONTRATADA
Thiago Ayres Agra
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8F83AC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 029.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **26.106.402/0001-69.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.
Valor Global **R$ 1.809.196,16** (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
Data de Assinatura: 27 de abril de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Wanderley Santos Valença
INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CONTRATADA
Thiago Ayres Agra
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **029.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **WL COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.872.030/0001-26.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.
Valor Global **R$ 342.360,00** (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 27 de abril de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Laila de Carvalho Carnaúba Bandeira
WL COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CONTRATADA
Thiago Ayres Agra
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6150C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 03150058/2023
TOMADA DE PREÇOS 05/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de terraplanagem para futuras instalações do Complexo Esportivo e Educacional, que será localizado no Distrito da Massagueira, no município de Marechal Deodoro/AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certamente a empresa JC3 ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n.º 27.263.594/0001-80, no valor de R$ 565.473,18 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Diante disso, a CPL informa que aos autos estão franqueados às vistas de quaisquer interessados e fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93.

MARECHAL DEODORO – AL, 03 DE MAIO DE 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C3F0BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 02130068/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de iluminação pública da Rodovia IB. Gatto Falcão.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certamente a empresa ELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.582.326/0001-98, no valor de R$ 3.632.923,01 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e um centavo).

MARECHAL DEODORO – AL, 25 DE ABRIL DE 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7B756D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA IPREVMATRIZ Nº 10/2023

Matriz de Camaragibe / AL, em 02 de Maio de 2023

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21, da Lei Municipal n.º 588/2021 [Integral], em favor da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe - IPREVMATRIZ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo Artigo 90, Inciso VII da Lei Municipal n.º 588, de 06 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21, da Lei Municipal n.º 588/2021 , a servidora Sra. MARIA LUCIA DOS SANTOS, documento de identidade de nº 966720 SSP/ AL, inscrita no CPF/MF 649.003.804-82, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Manutenção, Classe Padrao, Nível Padrao, Matrícula Funcional n.º 287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 588 de 21 de abril de 2021 c/c Artigo 98,
§ 2º da Lei Organica de Matriz de Camaragibe, com redacao determinda pela emenda nº 01/2014, de 12/12/2014, tudo, conforme Processo Administrativo IPREVMATRIZ nº 007/2022.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21, da Lei Municipal n.º 588/2021 será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou antes da Emenda Constitucional nº 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter

feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor Presidente
IPREVMATRIZ

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:D2B6EF5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PORTARIA N° 11/2023

PORTARIA IPREVMATRIZ Nº 11/2023
Matriz de Camaragibe / AL, em 02de maiode 2023.

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21, da Lei Municipal n.º 588/2021 [Integral]**, em favor daservidora**DAISE MARIA DA SILVA REIS.**
O Diretor Presidente do**Instituto de Previdência de Matriz de Camaragibe- IPREVMATRIZ**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o previsto pelo**Artigo90, Inciso VII da Lei Municipaln.º 588, de 06 de abril de 2021,**
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21, da Lei Municipal n.º 588/2021** aservidora **Sra.DAISE MARIA DA SILVA REIS**, documento de identidade de nº555823 SSP/AL, inscrita no CPF/MF 520.609.934-15, Efetiva, no cargode **AUXILIAR DE ADMINISTRACAO,** Classe Padrão,Nível Padrão, Matrícula Funcional **n.º 33**, lotadana**Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 588 de 21 de abril de 2021c/c Artigo98, § 2º da Lei Orgânica de Matriz de Camaragibe, com redação determinada pela emenda nº 01/2014, de 12/12/2014,** tudo, conformeProcesso Administrativo**IPREVMATRIZ nº 003/2023.**
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Artigo 21, da Lei Municipal n.º 588/2021 será com proventos integrais e paridade, por se tratar de seguradaque ingressou antes da Emenda Constitucional nº41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS
Diretor/Presidente
IPREV Matriz

Publicado por:
Vanessa Maria Santos da Silva
Código Identificador:88998971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, l e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL
Contratada: **ALVES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **47.211.968/0001-20**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de capacitação em licitação.
Valor Global: **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FIRMADO EM: 01/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Edjane Alves da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E99E544A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **CICERA ALVES DA SILVA ATELIER VESTE BEM**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.454.476/0001-04**, Estabelecida na Rua José de Melo, nº 03, bairro: Tabuleiro do Pinto, CEP: 57.100-000, cidade: Rio Largo/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecções de sapatos, chapéus, gravatas e roupas para as festividades juninas promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais);**

Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano;

Celebração: 02/05/2023;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cícera Alves da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:62F5720A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N°14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL; Contratada: **JOSE DAMIAO DA SILVA GOES LTDA,** inscrita no CNPJ **23.253.954/0001-01.**

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para atender o Município de Messias, Alagoas.

Valor Global: **R$ 23.470,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais)**

Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro do corrente ano;
Celebração: 25/04/2023;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Damião da Silva Goes

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:59C91A59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº: 52022137001/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social .
Modalidade : Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para curso de artesanato e pintura em tecido.
A Secretaria Municipal Assistência Social Minador do Negrão , através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F95D9503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26042301

Portaria 26042301
O Prefeito do Município de Minador do Negrão, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/Alagoas e dá outras providências.
I – GISELY ARAUJO FERRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.297.424-27 e portadora do RG nº 6958239 SSP/PE.
II – CLEODON LIMA DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.961.184-49 e portador do RG nº. 783559 SSP/AL.
III – LUCAS ALVES SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.082.914-39 e portador do RG nº. 0686934 CTPS/AL.
Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
a) Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, estado de Alagoas;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 26 de abril de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:84EFCF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26042302

Portaria 26042302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador do RG nº 99001211250 SSP/AL e do CPF nº 013.133.084-55, para o cargo comissionado de Leiloeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 26 de abril de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:57BD4204

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 469/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei n.º 469/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2022, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
V – as disposições gerais;
VI – anexo de metas fiscais;
VII – anexo de riscos fiscais; e
VIII – anexo de prioridades e metas.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

Seção II
Dos Gastos Municipais

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III
Das Receitas do Município

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte:
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão de 2021.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2022 as Ações que integram os anexos desta Lei.

Parágrafo Único. – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 11º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direto a voto.

Art. 12º - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
II – Atividades de manutenção administrativa;
III – Outras atividades de caráter obrigatório;
IV – Atividades finalísticas; e
V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 13º - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A Fundos Especiais;
II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 14º - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15º - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 16º - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 17º - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18º - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.
Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 19º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de :

I – Texto da Lei;
II – Quadros Orçamentários Consolidados;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 21º - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2021.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22º - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23º - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.
Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000,os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 24º – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 25º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 26º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 27º - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

Seção V
Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

Art. 29º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI
Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 30º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;

Certidão Negativa junto ao FGTS.

Seção VII
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;
Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32º - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Dos Créditos Adicionais

Art. 33º - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022;
I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

Art. 34º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II
Transposição, Remanejamento e Transferência
De Dotações Orçamentárias

Art. 35º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2022, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 37º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38º - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 39º - No Exercício de 2022, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – Situações de emergência e calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2022 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 41º - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2022, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 42º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;

IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-

se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n. º 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n. º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43º - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Aquisição de material de consumo;
Realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Aquisição de material de consumo;
Realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 44º - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.
Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2021.

Art. 45º - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:
I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 47º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 48º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sansão do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2021, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 49º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINADOR DO NEGRÃO-Alagoas, em 02 de dezembro de 2021.

*PUBLICADO POR INCOREÇÃO

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:46E88B0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0414021/2023 - VBHX - **Contrato de Inexigibilidade nº 26/2023.**
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda Xamego de Menina, a se realizar nos tradicionais festejos juninos "São João do Povo" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, representante exclusiva da Banda Xamego de Menina**, inscrita no CNPJ nº 46.110.360/0001-47, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Térreo 01, Bairro: Atalaia, Aracaju-SE, CEP: 49.037-590.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 de Junho de 2023

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:97C150C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0405034/2023 - QHEJ- **Contrato de Inexigibilidade nº 24/2023.**
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Felipe Amorim, a se realizar nos tradicionais festejos juninos "São João do Povo" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77, com sede na Avenida Washington Soares, nº 3663, Sala 1103 – Torre 1, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-341.
Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 de Junho de 2023

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5911B462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0410023/2023 - AVFG - **Contrato de Inexigibilidade nº 25/2023.**
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda Desejo de Menina, a se realizar nos tradicionais festejos juninos "São João do Povo" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (Nome fantasia: Yale entretenimento), representante exclusiva da Banda Desejo de Menina**, inscrita no CNPJ nº 30.331.267/0001-22, com sede na Rua Dezesseis, nº 221, Bairro: Cohab VI, Petrolina-PE, CEP: 56.309-175.
Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 de Junho de 2023

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F440AC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo
O Instituto de Previdência Social do Município de Olho d`Água das Flores/AL – IPREV – Processo nº 20230208044AVFG – Tomada de Preços nº 01/2023. A Comissão de Licitação informa que foi julgado improcedente o recurso apresentado pelas empresas RJ dos Santos Eireli – CNPJ: 11.446.462/0001-53, Injetec Construções e Serviços Eireli – CNPJ: 23.085.532/0001-74, Proenge Construções Ltda EPP – CNPJ: 02.072.980/0001-63 e JC3 Engenharia Ltda – CNPJ: 27.263.594/0001-80. Fica designada a data de 09/05/2023, às 9:00 horas (horário de Brasília) para a abertura das propostas de preços do referido processo.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9C6FA995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 0306027/2023 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação de empresa especializada na aquisição de móveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/ AL
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 01/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL Nº 079/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001052700022022, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/ AL.
O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores– AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços**,**tendo como vencedora a empresa DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI (COLIVETTI MÓVEIS), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.383.669/0001-07, estabelecida na Avenida Santa Rita de Cássia, 47, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051.600, no valor de R$ 5.683.080,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil e oitenta reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de maio de 2023

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:765E2D90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Olivença/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 10 de abril 2023, e depois de concluída a analise de julgamento, estamos divulgando que a empresa R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80 resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.

Olivença/AL, 04 de maio de 2023.

JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:D1C774FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ouro Branco – AL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, conveniência administrativa e autotutela, decide REVOGAR a Dispensa de Licitação nº18/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 1000 (MIL) HORAS, COM APLICAÇÃO DE FILTROS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA GR1803BR, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO.
Vale ressaltar que a revogação encontra fundamentação legal no inciso II, artigo 71 da Lei 14.133/21, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Ouro Branco/AL, 04 de maio de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E235467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS EM GERAL, para a distribuição gratuita conforme realização da festividade alusiva ao Dia das Mães do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8C3AB81C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO PNAE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.369.872/0001-00**. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 10.706.335/0001-83**. **VALOR TOTAL**: **R$ 197.506,40 (cento e noventa e sete mil quinhentos e seis reais e dez centavos)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS**: **José Djalma Gonçalves da Silva** (**CPF/MF nº 651.651.604-91)** e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR (CNPJ/MF nº 10.706.335/0001-83)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.369.872/0001-00**. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF Nº 04.811.676/0001-16**. **VALOR TOTAL**: **R$ 54.472,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais.)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS**: **José Djalma Gonçalves da Silva** (**CPF/MF nº 651.651.604-91)** e **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA (CNPJ/MF nº 04.811.676/0001-16)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.369.872/0001-00**. **PEDROZA MARCIA ALVES DA SILVA,** inscrito no **CPF/MF Nº 081.816.324-59**. **VALOR TOTAL**: **R$ 30.263,00 (Trinta mil duzentos e sessenta e três reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS**: **José Djalma Gonçalves da Silva** (**CPF/MF nº 651.651.604-91)** e **PEDROZA MARCIA ALVES DA SILVA (CPF/MF nº 081.816.324-59)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 006/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.369.872/0001-00**. **MARIA GLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF/MF Nº 104.149.854-35**. **VALOR TOTAL**: **R$ 17.097,00 (Dezessete mil e noventa e sete reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS**: **José Djalma Gonçalves da Silva** (**CPF/MF nº 651.651.604-91)** e **GLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF nº 104.149.854-35)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.369.872/0001-00**. **LUIZ GONZAGA PINTO,** inscrito no **CPF/MF Nº 110.901.384-15**. **VALOR TOTAL**: **R$ 7.132,00 (Sete mil cento e trinta e dois reais)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS**: **José Djalma Gonçalves da Silva** (**CPF/MF nº 651.651.604-91)** e **LUIZ GONZAGA PINTO (CPF/MF nº 110.901.384-15)**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2023. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da **Lei nº 11.947, de 16/07/2009** e da **Resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020,** atualizada pelas **Resoluções nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021**. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.369.872/0001-00**. **CLEANE FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF/MF Nº 043.548.414-10**. **VALOR TOTAL**: **R$ 2.654,50 (Dois mil seiscentos e cinquenta e quatro e cinquenta centavos)**. Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023. **DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023.**

SIGNATÁRIOS: **José Djalma Gonçalves da Silva** (**CPF/MF nº 651.651.604-91)** e **CLEANE FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF nº 043.548.414-10)**.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F1548DAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pariconha **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 008/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto **contratação dos serviços de Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, incluindo serviço de capacitação e sistema de treinamento, com intuito de atender às necessidades deste Poder Legislativo**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 39.890.250/0001-80, localizada na Rua José Calazans de Macedo, 122, Sala 03, Centro, Ribeira do Pombal /BA, CEP: 48.400-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente Pariconha/AL, 26 de Abril de 2023.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:FEE74A14

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA / AL. **CONTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 39.890.250/0001-80**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL, COM REGISTRO E EXIBIÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E SISTEMA DE TREINAMENTO, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA-AL. **VALOR:** R$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:3B4653DF

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01160012/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias e seus Setores.
Data de realização: 17 de maio de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5A9F2C02

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 02020013/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.
Data de realização: 18 de maio de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6BEABB7F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01200007/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas plásticas.
Data de realização: 18 de maio de 2023, às 11h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:634ECE09

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO ADESÃO 02/2023

ADESÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03030010/2023
CONTRATO Nº 65/2023

OBJETO: Adesão de 50% do Item 02 da Ata de Registro de preços de nº 213/213 do Pregão Eletrônico de nº 062/2022, número do processo 2.716//2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização com o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando atender as necessidades da Prefeitura de Pariconha/AL, suas Secretarias e setores.
TERMO DE CONTRATO DE Nº 65/2023: **M.C.A SOUTO FILHO, CNPJ Nº 10.963.887/0001-77,** com valor global de **R$ 882.542,26 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

Pariconha (AL), em 03 de maio de 2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3BD71035

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 014/2023

INEXIGIBILIDADE 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04250045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o show artístico do cantor Igor Souza, para a tradicional festa do Povoado Rolas no dia 05 de maio de 2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 05 de maio de 2023, com apresentação do cantor Igor Souza, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Assinatura: 04/05/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7014381F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 015/2023

INEXIGIBILIDADE 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04250044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para show artístico da banda Galopear, para a tradicional festa do Povoado Ouricuri no dia 06 de maio de 2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 06 de maio de 2023, com apresentação da Banda Galopear, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Assinatura: 04/05/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E3DE5EAB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 016/2023

INEXIGIBILIDADE 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05020016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o show artístico do cantor Tony Hits, para a tradicional festa do Povoado Ouricuri no dia 06 de maio de 2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: SAKURA PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.309.532/0001-76, o evento ocorrerá no dia 06 de maio de 2023, com apresentação do cantor Tony Hits, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Assinatura: 04/05/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C0266B4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - CONSELHEIRO TUTELAR

AVISO DE EDITAL
ELEIÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR
A comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº 01/2023 para o PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES do Município de Paulo Jacinto/AL para o quadriênio 2024/2028. A eleição ocorrerá no Dia 01 de outubro de 2023, das 08:00 às 17 hrs. Os candidatos interessados, poderão adquirir o Edital através do e-mail: contatothaynara9@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Assistência Social do Município, horário das 08:00 às 12:00 hrs.

THAYNARA PRISCILLA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:F98C5CD1

GABINETE DO PREFEITO
ATA SESSÃO ABERTURA PROPOSTA - T.P 01.2023

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.09.0006/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**.

No dia 04 (quatro) do mês de Maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, o presidente da Comissão Permanente de Licitação junto aos membros designados pela portaria N° 05/2023, de 02/01/2023 e o Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigue, Engenheiro do Município.

O presidente saldou a todos e informou que devido a não ter havido intenção de registro de recurso administrativo quando a HABILITAÇÃO, proceder-se-á com a abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas habilitadas, a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.818.196/0001-91 e **WL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 42.831.657/0001-40 na qual será analisadas pelo setor de Engenharia.
Após a análise das propostas de preços pelo Engenheiro Civil do Município o Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigue foi verificado que, a empresa **WL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 42.831.657/0001-40, deixou de apresentar documento exigido no item 9.10.5 do edital, com isso a mesma encontra-se desclassificada. A empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.818.196/0001-91, classificada pois atendeu a todos os requisitos do edital, conforme parecer técnico da engenharia.
Com isso, esta comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.818.196/0001-91** e estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 147, Levada – Maceió - Alagoas, CEP: 57.017-018, com valor global de **R$ 727.078,73(setecentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

O presidente perguntou aos presentes se gostaria que constasse algo a mais na ata de reunião, os presentes informaram que não, sem mais nada a tratar o presidente salda a todos e pede a lavratura da ata.

Paulo Jacinto/AL, 04 de maio de 2023.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL

JOSÉ RENATO CÂNDIDO DA SILVA
Membro

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro

JAIME FLÁVIO SOUZA RODRIGUES
Eng. Civil

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:436A7E10

GABINETE DO PREFEITO
ATA SESSÃO ABERTURA PROPOSTA - T.P 02.2023

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.11.0004/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.**

No dia 04 (quatro) do mês de Maio de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, o presidente da Comissão Permanente de Licitação junto aos membros designados pela portaria N° 05/2023, de 02/01/2023 e o Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigue, Engenheiro do Município.

O presidente saldou a todos e informou que devido a não ter havido intenção de registro de recurso administrativo quando a HABILITAÇÃO, proceder-se-á com a abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas habilitadas, a empresa **WL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 42.831.657/0001-40 e **JFN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.158.844/0001-20 na qual será analisadas pelo setor de Engenharia.
Após a análise das propostas de preços pelo Engenheiro Civil do Município o Sr. Jaime Flávio Souza Rodrigue foi verificado que, a empresa **WL ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 42.831.657/0001-40, deixou de apresentar documento exigido no item 9.10.5 do edital, com isso a mesma encontra-se desclassificada. A empresa **JFN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.158.844/0001-20, classificada pois atendeu a todos os requisitos do edital, conforme parecer técnico da engenharia.
Com isso, esta comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **JFN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.158.844/0001-20** e estabelecida na Avenida Deputado Medeiros Neto, nº 345 – Letra C – Bairro São Cristóvão – Palmeira dos Indios/AL, com valor global de **R$ 943.996,45(novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.
O presidente perguntou aos presentes se gostaria que constasse algo a mais na ata de reunião, os presentes informaram que não, sem mais nada a tratar o presidente salda a todos e pede a lavratura da ata.

Paulo Jacinto/AL, 04 de maio de 2023.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente CPL

JOSÉ RENATO CÂNDIDO DA SILVA
Membro

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro

JAIME FLÁVIO SOUZA RODRIGUES
Eng. Civil

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:5AA094B8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE SIM, TENDA, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANDA E PALCO PARA FESTEJOS JUNINOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Locação de sim, tenda, iluminação, gerador, banda e palco para festejos juninos do município para atender as necessidades da secretária municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.04.0002/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:ECFFF866

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de material de EPI para atender as necessidades da Secretária Municipal de obras e serviços urbanos do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 04.27.0046/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:69B0CDA3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TÚNEL DE PLÁSTICO PARA LIXO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Túnel de plástico para lixo para atender as necessidades da secretária municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.04.0001/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:AAD74101

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - PROCESSO N° 0319/2022

CONTRATADA: YAN TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.046.915/0001-21
OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de um Píer.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 12 (doze) meses.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 28 de Fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B37F0B9B

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2021 – C.P./P.M.P

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.247.268/0001-01, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO DE BORJA, 2026 - CENTRO, neste ato representado pelo seu Prefeito e representante legal, **Djalma Guttemberg Siqueira Breda**, com interveniência do Sr. Secretário Municipal de Administração, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61, estabelecido Rua Juscelino Kubitschek, 82, Bairro Eldorado, Arapiraca-AL, CEP 57306-160, e com escritório administrativo na Rua Pedro Américo, 756, Poço, Maceió/AL, neste ato representado, por seu Presidente **Sr. Antenor Mateus Correia Neto** , inscrito na OBA/AL sob n° 8.222, com endereço na Rua Pedro Américo, nº 756, Poço, Maceió/AL, conforme ata devidamente averbada nos Serviços Notariais e Registrais do 1º Ofício de Arapiraca/AL, sob nº 05 do livro A-23, R. 1182, Fls. 46, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao **TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 001/2021 – C.P./P.M.P -**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 55 Lei Federal 13.019/2014 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do PROJETO PIAÇABUÇU EFICIÊNCIA E GESTÃO, que visa fortalecer o Sistema de administração da secretaria municipal de administração no Município de Piaçabuçu/AL, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Piaçabuçu/AL e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** justas e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Piaçabuçu/AL, 01 de dezembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito Municipal

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
Organização da Sociedade Civil - OSC
Gerir Social

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BF9DA2D0

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 002/2021 – C.P./P.M.P

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.247.268/0001-01, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO DE BORJA, 2026 - CENTRO, neste ato representado pelo seu Prefeito e representante legal, **Djalma Guttemberg Siqueira Breda**, com interveniência do Sr. Secretário municipal de Assistência social e Habitação, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61, estabelecido Rua Juscelino Kubitschek, 82, Bairro Eldorado, Arapiraca-AL, CEP 57306-160, e com escritório administrativo na Rua Pedro Américo, 756, Poço, Maceió/AL, neste ato representado, por seu Presidente **Sr. Antenor Mateus Correia Neto** , inscrito na OBA/AL sob n° 8.222, com endereço na Rua Pedro Américo, nº 756, Poço, Maceió/AL, conforme ata devidamente averbada nos Serviços Notariais e Registrais do 1º Ofício de Arapiraca/AL, sob nº 05 do livro A-23, R. 1182, Fls. 46, resolvem firmar o presente 2ºTERMO ADITIVO ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 002/2021 – C.P./P.M.P -**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 55 Lei Federal 13.019/2014 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do PROJETO PIAÇABUÇU ACOLHE, que visa fortalecer o Sistema de assistência social da secretaria municipal de Assistências Social e Habitação no Município de Piaçabuçu/AL, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Piaçabuçu/AL e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** justas e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Piaçabuçu/AL, 01 de Dezembro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito Municipal

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
Gerir Social Organização da Sociedade Civil - OSC

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:D72306B9

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 003/2021 – C.P./P.M.P

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.247.268/0001-01, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO DE BORJA, 2026 - CENTRO, neste ato representado pelo seu Prefeito e representante legal, **Djalma Guttemberg Siqueira Breda**, com interveniência do Sr. Secretário municipal de Educação, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61, estabelecido Rua Juscelino Kubitschek, 82, Bairro Eldorado, Arapiraca-AL, CEP 57306-160, e com escritório administrativo na Rua Pedro Américo, 756, Poço, Maceió/AL, neste ato representado, por seu Presidente **Sr. Antenor Mateus Correia Neto** , inscrito na OBA/AL sob n° 8.222, com endereço na Rua Pedro Américo, nº 756, Poço, Maceió/AL, conforme ata devidamente averbada nos Serviços Notariais e Registrais do 1º Ofício de Arapiraca/AL, sob nº 05 do livro A-23, R. 1182, Fls. 46, resolvem firmar o presente 2ºTERMO ADITIVO ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 003/2021 – C.P./P.M.P -**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 55 Lei Federal 13.019/2014 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do PROJETO PIAÇABUÇU ACOLHE, que visa fortalecer o Sistema de Educação da secretaria municipal de Educação no Município de Piaçabuçu/AL, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Piaçabuçu/AL e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** justas e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Piaçabuçu/AL, 01 de Dezembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito Municipal

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
Organização da Sociedade Civil -OSC
Gerir Social

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:6DDC79DC

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 004/2021 – C.P./P.M.P

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.247.268/0001-01, com sede na PRAÇA SÃO FRANCISCO DE BORJA, 2026 - CENTRO, neste ato representado pelo seu Prefeito e representante legal, **Djalma Guttemberg Siqueira Breda**, com interveniência do Sr. Secretário Municipal de saúde, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e o **IGFDS - INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61, estabelecido Rua Juscelino Kubitschek, 82, Bairro Eldorado, Arapiraca-AL, CEP 57306-160, e com escritório administrativo na Rua Pedro Américo, 756, Poço, Maceió/AL, neste ato representado, por seu Presidente **Sr. Antenor Mateus Correia Neto**, inscrito na OBA/AL sob n° 8.222, com endereço na Rua Pedro Américo, nº 756, Poço, Maceió/AL, conforme ata devidamente averbada nos Serviços Notariais e Registrais do 1º Ofício de Arapiraca/AL, sob nº 05 do livro A-23, R. 1182, Fls. 46, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO ao **TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 004/2021 – C.P./P.M.P -**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 55 Lei Federal 13.019/2014 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Operacionalização do PROJETO É MAIS SAÚDE, que visa fortalecer o Sistema de saúde da secretaria municipal de saúde no Município de Piaçabuçu/AL, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em epígrafe, contado a partir do dia 16 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023;

CLÁUSULA TERCEIRA: – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do termo de colaboração e aditivos em epígrafe.

E estando o Município de Piaçabuçu/AL e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** justas e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presente, elegendo o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, Estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Piaçabuçu/AL, 01 de Dezembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito Municipal

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
Organização da Sociedade Civil - OSC
Gerir Social

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C4E0BCA8

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 4º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 011/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do fim da sua vigencia atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 16 de janeiro de 2023.

Município de Piaçabuçu/al
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Siga Construcoes e Locacoes EIRELI EPP
AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E2F02A30

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 011/2020

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Brêda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, com sede na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. Augusto Cesar Bomfim Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136,072.354-49, residente e domiciliado no Loteamento Santa Inês, nº 300, Bairro José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Tomada de Preço n° 001/2020 que deu origem ao contrato n° 011/2020, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir de fevereiro de 2023 à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 011/2020 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste perfaz a ordem de 8,63%, totalizando a quantia de R$ 47.010,37 (quarenta e sete mil, dez reais e trinta e sete centavos);resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, conforme cálculo apresentado abaixo:
Valor do Saldo do Contrato R$ 544.732,02 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos);
Reajuste calculado em 8,63% através da tabela do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) da Fundação Getúlio Vargas para o período de fevereiro/2022 a fevereiro/2023, aplicado ao valor do saldo do contrato em fevereiro/2023 de R$ 544.732,02 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos);

Valor total de reajuste (R$ 544.732,02 x 8,63%) = R$ 47.010,37 (quarenta e sete mil, dez reais e trinta e sete centavos);
Valor Total do Saldo do Contrato após o reajuste do 3º ano (R$ 544.732,02 + R$ 47.010,37) = R$ 591.742,39 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/2020 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 25 de abril de 2023.

Município de Piaçabuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BRÊDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:65D95CB3

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **T.G. LOPES EMPREENDIMENTO – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.725.022/0001-05 – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para futura execução de serviços de engenharia referentes a manutenção e adequação, preventiva, corretiva e modernização de edificações utilizadas por esta Administração, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 3.128.329,01 (três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavo).
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2023.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.
Extrato publicado no quadro de avisos da PMP em 25 de janeiro de 2023

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B7386FD9

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, E DO OUTRO A EMPRESA SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça Dão Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 5º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 011/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente prazo fica acrescido em 07 (sete) meses, contados a partir do fim da sua vigencia atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 21 de abril de 2023.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Siga Construcoes e Locacoes EIRELI EPP
AUGUSTO CESAR BOMFIM SANTOS
Contratada

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BD141BD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **16.1/2023**. **2ª CHAMADA** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALÇÃO DE PISCINAS EM FIBRA DE VIDRO, PARA ESCOLAS E CRECHES, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL**.** Data: **23/05/2023**, às **09:00H**min. Local: COMPRASNET (**https://www.gov.br/compras)** Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **04 de maio de 2023**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B0D836AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - MARIA JANEIDE DA SILVA AMORIM

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra MARIA JANEIDE DA SILVA AMORIM, matrícula n°29293, CPF n° 012.980.184-47, ocupante do cargo/função Bombeiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme processo de requerimento apresentado no dia 07/02/2023 sob o número 0504-0002/2023.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 04 de maio de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:3EF65FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0503-0028/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Fabiano Rodrigues de Lima
CPF: 758.739.744-20
Cargo: Diretor de Compras

Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Condução dos alunos da rede municipal de ensino foram selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi e Organização do Projeto- VOO DOS CRAQUES.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:83E15970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 55, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0503-0028/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Joceli Bruno Berta
CPF: 405.187.104-59
Cargo: Coordenador
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Condução dos alunos da rede municipal de ensino foram selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi e Organização do Projeto- VOO DOS CRAQUES.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:34D2E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 56, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0503-0028/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Maria Adriana Martins Palmeira
CPF: 382.066.174-34
Cargo: Diretora Administrativa
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Condução dos alunos da rede municipal de ensino foram selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi e Organização do Projeto- VOO DOS CRAQUES.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8A06A290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 57, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0503-0028/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Larissa Maria Araújo Alves
CPF: 116.217.504-42
Cargo: Assessora Jurídica
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Condução dos alunos da rede municipal de ensino foram selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi e Organização do Projeto- VOO DOS CRAQUES.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:970F0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 58, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0503-0028/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Wendell dos Santos Leite
CPF: 023.593.694-40
Cargo: Assessor de diretoria
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Condução dos alunos da rede municipal de ensino foram selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi e Organização do Projeto- VOO DOS CRAQUES.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:ABF4C56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 59, 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13

de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0504-0036/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Tasso Ramon Duarte
CPF: 094.067.454-88
Cargo: Diretor de Apoio Administrativo
Quantidade total de diárias: 3/½ (três e meia)
Valor total das diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 04/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Condução dos alunos da rede municipal de ensino foram selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi e Organização do Projeto- VOO DOS CRAQUES.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A1193A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0503-0013/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Carlos Emanuel Santos
CPF: 107.379.714-79
Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Quantidade total de diárias: 02 e 1/2
Valor total das diárias: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de deslocamento: 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo/SP
Objetivo do deslocamento: Representar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pilar no evento Voo dos Craques.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:59615AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 61, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0504-0025/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Weverton da Silva Melo
CPF: 120.240.874-50
Cargo: Fotógrafo
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: Dia 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo-SP
Objetivo do deslocamento: Realização da cobertura fotográfica dos alunos selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi (Voo dos Craques)
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:579A170B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 62, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0504-0025
Nome do (a) beneficiário (a): João Victor Gonçalves Pereira
CPF: 103.612.404-57
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil de seiscentos reais)
Período de deslocamento: Dia 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo -SP
Objetivo do deslocamento: Realização da cobertura de vídeomaker dos alunos selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi (Voo dos Craques)
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DFF02076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 73/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0504-0001/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS EM AÇO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,05 de Maio de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:614FE577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 63, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0504-0025
Nome do (a) beneficiário (a): Laya Sibele Santos Costa
CPF: 113515304-37
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: Dia 06/05/2023 a 08/05/2023
Destino: São Paulo - SP
Objetivo do deslocamento: Conduzir os alunos selecionados para conhecer o Estádio de Morumbi (Voo dos Craques)
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7D2A4CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 18/2023 (Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para serviço de recapagem e recauchutagem de pneus em geral)** processo administrativo nº 1025-0076/2023**,** as empresas: **M H A S inscrita no CNPJ nº 379962455/0001-06**; vencedora do Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$: 230.354,00;. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 04 de maio de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E48B8692

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material de copa/cozinha (emaço inox) para atender as necessidades da Rede deEnsino, do Município de Pindoba/AL. O prazo paraenvio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar doenvio do Termo de Referência**.**Será solicitado atravésdo e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 04 de maio de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:05DCF40D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Piranhas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação referente ao Extrato de Homologação PE. 10/2023. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Quinta-Feira, dia 04 de maio de 2023, ANO X/Nº 2039, pag. 40 e 41.

Piranhas-AL, 04 de maio de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:71D86CD7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial encarregada de organizar o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piranhas, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 178/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial, encarregada de organizar o Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do município de Piranhas-AL.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial composta pelos seguintes Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Bruna Ferreira Wanderley Alcântara
Vice-Presidente: Daise Cristina Alencar Alves
Secretário(a): Larissa de Oliveira Felix Rodrigues
Membro: Heloisa Cavalcante Alves Guimarães
Membro: Claumir Gonçalves de Araújo
Membro: Silvia Janayna de Oliveira Veriato
Membro: Maria Cléia Ferreira Rodrigues
Membro: Rosilene da Silva
Art. 3º Fica sob a responsabilidade da Comissão:
I- A elaboração e/ou articulação da minuta do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
II - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
III. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão do Processo Eleitoral:
1º - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
2º - realizar reunião para deliberar acerca da impugnação da candidatura, cabendo a decisão final do pleno do CMDCA.
IV. Cabe ainda à Comissão encarregada de realizar o processo eleitoral:
1º - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
2º - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo eleitoral por parte dos candidatos ou à sua ordem;

3º - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
4º - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
5º - Divulgar os locais do processo eleitoral;

6º - Solicitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo eleitoral, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

7º - Solicitar junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo eleitoral e apuração;

8º - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial do Processo de Escolha assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:386C4FF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP - Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sêmen – Data/Horário: 18 de maio de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C4E1A8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP09/2023 – Processo nº 120230301019/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 09/2022 (Processo nº 0915002/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI (CNPJ nº 18.327.497/0001-12) – Objeto contratual: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente à construção de uma quadra de beach tennis – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Prorrogação; e 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E1095746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP09/2023 – Processo nº 120232103019/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 09/2022 (Processo nº 0915002/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI (CNPJ nº 18.327.497/0001-12) – Objeto contratual: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente à construção de uma quadra de beach tennis – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; e 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:A0ADC338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 256/2023, **resolve:**

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**, portador de RG nº 34318380 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.913.015-80, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento** de Porto Real do Colégio-AL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 03 de Maio de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
- Prefeito -

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:74BF4584

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTOS DE URNAS FUNERÁRIAS, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço (por lote)**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/05/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 04 de maio de 2023.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:EB5B5489

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna púbica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivodestinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcionalinteresse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site www.quebrangulo.al.gov.br.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A59C19E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços para a realização de Abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO, tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 05/05/2023 a 10/05/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F326E424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição **MEDICAMENTOS** especificamente **RETEMIC** Processo **Nº 0321.0010/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESAU. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 04 de maio de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:789FAD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA Processo **Nº 04260087/2023**. para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 04 de maio de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:EEC7D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI**. **Processo Nº 05040001/2023**, em forma de **DISPENSA EMERGENCIAL** para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de **72 horas**, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 04 de maio de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:361AEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI**. **Processo Nº 04270057/2023**, em forma de **PROCESSO LICITATÓRIO** para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

INFRAESTRUTURA. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de **72 horas**, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 04 de maio de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:DCE86719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2022 – 001, N° 063/2022 – 002, N° 063/2022 – 003, N° 063/2022 - 004 N° 063/2022 – 005, N° 063/2022 – 006, N° 063/2022 - 007 N° 063/2022 – 008, N° 063/2022 – 009, N° 063/2022 – 010, N° 063/2022 – 011, N° 063/2022 – 012, N° 063/2022 – 013, N° 063/2022 – 014, N° 063/2022 – 015 e N° 063/2022 - 016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Injetáveis. Fornecedores Registrados: **SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 00.895.119/0001-70, com valor final de R$ 699.505,20 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.**
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, com valor final de R$ 264.627,00(duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais)**.**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, com valor final de R$ 790,029,40(setecentos e noventa mil e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.**
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, com valor final de R$ 50.689,80(cinquenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.**
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, com valor final de R$ 301.725,00(trezentos e um mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com valor final de R$ 39.816,00(trinta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais)**.**
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, com valor final de R$ 28.458,00(vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, com valor final de R$ 89.866,80(oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.**
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, com valor final de R$ 241.160,00(duzentos e quarenta e um mil e cento e sessenta reais)**.**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com valor final de R$ 242.867,40(duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.**
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ sob o nº 29.614.830/0001-90, com valor final de R$ 107.328,00(cento e sete mil trezentos e vinte e oito reais)**.**
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, com valor final de R$ 57.240,00(cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)**.**
CIRURGIA SERRA MAR LTDA, CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com valor final de R$ 493.419,00(quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**.**
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, com valor final de R$ 251.100,00(duzentos e cinquenta e um mil e cem reais)**.**
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61, com valor final de R$ 56.484,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.**
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com valor final de R$ 1.136.928,78(um milhão e cento e trinta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**.**
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 04 de maio de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:FC64F11C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 345/2023

PORTARIA N° 345/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 49, VIII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo os servidores:

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES	Mat. Nº 88090	PRESIDENTE
FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA	Mat. Nº 85875	MEMBRO SUPLENTE
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. Nº 85872	MEMBRO SUPLENTE
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. Nº 87976	MEMBRO
ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO	Mat. Nº 7076	MEMBRO EFETIVO

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Rio Largo os servidores:

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA	Mat. Nº 85875	PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ	Mat. Nº 85872	PREGOEIRA/EQUIPE DE APOIO
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	Mat. N° 87976	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE	Mat. Nº 89804	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES	Mat. Nº 88090	EQUIPE DE APOIO

ERIVALDO OLIVEIRA DE MELO	Mat. Nº 7076	EQUIPE DE APOIO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 02 de Maio de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C45311A8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 343/2023

PORTARIA Nº 343/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.624 de 30 de dezembro de 2011 e o art. 8, inciso XVI da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I e II do art. 7° da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competências deste;

CONSIDERANDO, as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Município de Rio Largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei na lei 8666/1993.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

Art. 2º Compete a presente Comissão Temporária De Acompanhamento, Avaliação E Fiscalização:
I – Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei na lei 8666/1993, nos Decretos de Patrimônio deste Município e demais leis pertinentes ao tema.
II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo.
III – Gerenciar, acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividades logísticas relativas à
entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado, incluindo as atribuições técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

IV – Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados.
V – Auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o processo de alienação dos bens móveis inservíveis.
VI– Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

RESOLVE:

Ficam desvinculados, os seguintes servidores da comissão Temporária De Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização que conduzirá procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo:

Carmen Lucia Soares dos Santos, matricula nº85945

Ficam designados, os seguintes servidores para compor a Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização que conduzira procedimentos administrativos licitatório de leilão dos bens e moveis inservíveis do Município de Rio Largo:

Salatiel Braga Trajano Junior, matricula 76967.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 1.606/2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 25 de abril de 2023.

GERMIRIO CORTES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEARH.
Port. 1473/2021

GILBERTO GONÇALVES
Prefeito de Rio Largo

ANEXO I

Membros de Instalação

NOME		FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
1	João Carlos Buzatto	PRESIDENTE	85134	SEARH
2	Isaac Samuel Chrisostomo de Carvalho	MEMBRO	87939	SEARH
3	Maria Solange de Oliveira Narciso	MEMBRO	1591	SEARH
4	José Carlos Vasconcelos dos Santos	MEMBRO	85854	SEARH
5	Inaldi da Silva de Souza	MEMBRO	86830	SESCCS
6	Salatiel Braga Trajano Junior	MEMBRO	76967	SEMED

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:82E44828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE NÃO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Considerando o que consta nos autos do presente processo nº **08.03.0014/2021**, não CANCELO a Ata de Registro de Preços nº **20/2020-1**, formalizada com a empresa **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP (CNPJ 02.762.625/0001-57),** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº **28/2017.**

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:41E785A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº DISP-09.01.0040/2022– Processo nº 09.01.0040/2022 – Dispensa de Chamamento Público – Fundamentação Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL FILHO DE DAVI – CNPJ nº 18.395.679/0001-20 – Objeto: Repasse de recurso para consecução de melhorias no oferecimento do serviço *de atendimento socioassistencial à crianças, jovens, adultos e idosos, famílias, acolhidas em situação de vulnerabilidade social, residentes e domiciliados no município de Santana do Ipanema, desenvolvendo ações que promovam a autonomia e melhoria de qualidade de vida do*

público assistido, conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D4926F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº **CC01/2017** – Processo nº **01.02.0181/2023**– Procedimento de Contratação: **Concorrência 01/2017** (Processo nº **3430.09.01.103/2017**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II, **§4°**) – Contratada: **CORE AMBIENTAL EIRELI-ME.** (CNPJ nº **18.130.068/0001-50**) – Objeto contratual: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO; CLÁSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:267E7373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CC02/2019 – Processo nº 06.30.0019/2022 – Procedimento de Contratação: concorrência n° 02/2019 (Processo n° 11.21.015/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §8º) – Contratada: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA (CNPJ nº 41.157.967/0001-69) – Objeto contratual: construção da barragem João Gomes – Fica reajustado o valor em: R$ 866.096,60 (oitocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F665767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº TP07/2020 – Processo nº 05.23.0057/2022 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° TP07/2020 (Processo n° 08.06.001/2020) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §8º) – Contratada: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.287.461/0001-48) – Objeto contratual: Pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Santana do Ipanema – Fica reajustado o valor em: R$ 405.931,03 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e três centavos).

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A3D13D48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, para renovação de seguro veicular. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 1.406,98 (hum mil quatrocentos e seis reais e noventa oito centavos).

Santana do Mundaú/AL, 03 de Maio de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:44BD5BE4

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MACEIO NET LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MACEIO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.043/0001-40, estabelecida na Rua Penedo C, nº 73, Feitosa, Maceió/AL, CEP.: 57.043-393 e com o seguinte endereço eletrônico licitacao.maceionet@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o n.º 2007384730 DETRAN/AL e inscrito no CPF nº 059.868.004-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 028/2022.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 0010.00.000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 04 de maio de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7FA36754

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA GOMES PEREIRA ADVOGADOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa GOMES PEREIRA ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ n° 07.270.919/0001-44, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 648, Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, representada neste ato pelo sócio RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 814.366.884-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 009/2022.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35.00.00.00.0000 0010.00.000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 04 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 04 de maio de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D8483478

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CP 001/2023

Proc.: Nº 1001013100472023 - Chamada Pública 01/2023 (Agricultura Familiar)
Órgão interessado: Sec. de Educação

DESPACHO

Considerando as informações aduzidas pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer da Assessória Jurídica dando conta de que o chamamento público para contratação de fornecedores de grupos formais e informais de produtos para composição da merenda escolar, nos termos do art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26 de 17 junho 2013 se mostrou satisfatório, com comparecimento de 07 (sete) interessados, bem como do atendimento destes as exigências formais e documentais do instrumento convocatório, HOMOLOGO a chamada pública 01/2023.

Em tempo, determino que seja providenciado a celebração dos contratos de fornecimentos, bem como que seja observado seu cumprimento para as futuras aquisições relativas as gêneros que compõe a merenda escolar.

Publique-se e cumpra-se

São José da Laje/AL, 28 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:86DBC511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2023

PROCESSO: 1001013000372023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal dA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001013000372023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 04 de maio de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:55052CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 006/2023

PROCESSO: 1001020600152023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de saúde
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃODE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTODE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001020600152023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 02 de maio de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8B579D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023

PROCESSO: 1001011800072023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO – LINHA BRANCA.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001011800072023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 02 de maio de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6D567A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº **1001013100462023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº **1001013100462023** em favor da empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 27.390.230/0001-60,** no valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº **1001013100462023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº **1001013100462023** em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA – CNPJ 22.664.506/0001-38,** no valor total de R$ 225.688,70 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº **1001013100462023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº **1001013100462023** em favor da empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – CNPJ 34.488.264/0001-58,** no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:285459FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

ATOAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
OBJETO: Serviços de manutenção de vias. Ampla Concorrência. Tipo Maior Desconto na tabela sinap. Abertura: 18 de maio de 2023 as 08H. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

AUGUSTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:101BB485

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- CHAMADA PUBLICA

CHMADA PÚBLICA Nº 013/2023 CONTRTATO 001-01,02,03,04,05/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADOS: COOPEPORTO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.123.661/0001-34, com o valor vencido de R$ R$887.148,00 (oitocentos e oitenta e sete, cento e quarenta e oito reais).
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.589.833/0001-93, com o valor vencido de R$ 479.630,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais);
COOPERATIVA VALE DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, com o valor vencido de R$ 355.500,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES OEGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.790/0001-68, com o valor vencido de R$ 587.040,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta reais);
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, com o valor vencido de R$ 89.300,00(oitenta e nove mil, trezentos reais);
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.
VALIDADE: O presente contrato vigorará até 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4009 – Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE

PRE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.
UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:9BCB4908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ATUALIZA E ALTERA A LEI MUNICIPAL 321, DE 29 DE AGOSTO DE 1997 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, passar a ser denominada de Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e regulada por esta Lei.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
I - formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;

II - planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com as demais secretarias;
III - propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;
IV - propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;

V - implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;

VI - planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;

VII - promover e divulgar os produtos turísticos do Município;

VIII - propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;
IX - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;

X – planejar, coordenar e executar a política Municipal supletiva às Políticas Nacionais de fomento ao Turismo;

XI – assistir o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao desenvolvimento das atividades Turísticas;

XII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, podendo firmar convênios e protocolos de intenções, visando a divulgação e preservação dos potenciais turísticos do Município;

XIII – dirigir as ações de desenvolvimento do Turismo Sustentável, garantindo as necessidades das gerações presentes e futuras;

XIV – orientar de acordo com o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, utilização dos recursos na Zona Costeira, contribuindo para a elevação da qualidade da vida de sua população, protegendo seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural;

XV – promover a Educação Turística nos diferentes níveis de ensino que mantiver, bem como a conscientização pública para a importância do Turismo Sustentável.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Secretário (a) de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
II – Diretor de Turismo;
- Centro de Atendimento ao Turista (CAT)
- Analista Técnico de Turismo / Turismólogo
- Agentes de Turismo
III – Diretor de Desenvolvimento Econômico;
- Sala do Empreendedor Individual
- Agente de Desenvolvimento
- Atendente da Sala do Empreendedor
IV – Assessoria de Marketing e Comunicação;
V - Assessoria Técnica de Turismo;
- Projetos e Captação de Recursos

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO (A) SECRETÁRIO (A) DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 4º - O (a) Secretário (a) de Turismo e Desenvolvimento Econômico, compete:

I – formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município;

II – executar e promover o apoio e/ou patrocino a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como auxiliar na promoção dos eventos;

III – firmar convênios e parcerias públicas e privadas para o desenvolvimento turístico no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

IV – promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

V – representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas reações institucionais, com órgão estaduais e federais;

SEÇÃO II
Da Diretoria de Turismo
Art. 5º - Ao Diretor de Turismo cabe, além de outras implícitas e explicitamente previstas em Lei ou Regimento, as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar e executar as ações do Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT;

II – coordenar, elaborar e acompanhar o desenvolvimento das ações e informações turísticas prestadas no Centro de Atendimento do Turista (CAT);

III – desenvolver projetos e ações objetivando a conscientização da comunidade, sobre a importância do Turismo Sustentável;

IV – elaborar métodos de captação e realimentação de dados referentes e necessários ao desenvolvimento da atividade turística;

V – zelar e fiscalizar a qualidade dos serviços turísticos oferecidos;
VI – procurar parcerias, as mais diversas, buscando a realização de investimentos no Município;

VII – desenvolver, junto a outros órgãos, planos e projetos para implementação de infraestrutura básica e infraestrutura turística adequadas as potencialidades locais;

VIII – promover em parcerias com setor público ou a iniciativa privada, a qualificação profissional dos recursos humanos envolvidos no setor;

IX – fomentar e fiscalizar o desenvolvimento econômico adequando a sustentabilidade do turismo;

X – elaborar roteiros turísticos locais a outros cenários;

XI - elaborar roteiros turísticos encaminhando ao Secretário para Parecer conclusivo;

XII – desenvolver estudos, pesquisas e subsidiar as demais coordenações deste órgão;

XIII – desempenhar outras atribuições inerentes ao desenvolvimento do Turismo Sustentável.

SEÇÃO III
Da Diretoria do Desenvolvimento Econômico

Art. 6º - Ao Diretor de Desenvolvimento Econômico cabe, além de outras implícitas e explicitamente previstas em Lei ou Regimento, as seguintes atribuições:

I – planejar, coordenar e executar ações direcionadas a geração de emprego, renda e trabalho;

II – coordenar, elaborar e acompanhar o desenvolvimento das ações e informações da Sala do Empreendedor Individual;

III – desenvolver projetos e ações objetivando a conscientização da comunidade, sobre a importância da formalidade na geração da renda;

IV – elaborar métodos de captação e realimentação de dados referentes e necessários ao desenvolvimento da atividade turística formal;

V – zelar e fiscalizar a qualidade dos serviços oferecidos na Sala do Empreendedor Individual;

VI – procurar parcerias, as mais diversas, buscando a realização de investimentos no Município;

VII – promover em parcerias com setor público ou a iniciativa privada, a qualificação profissional dos recursos humanos envolvidos no setor;

VIII – fomentar e fiscalizar o desenvolvimento econômico adequando a sustentabilidade do turismo;

IX - desenvolver estudos, pesquisas e subsidiar as demais ações para orientação e viabilização de linhas de créditos ao empresariado do município, independente da categoria que pertença;

X– desempenhar outras atribuições inerentes ao desenvolvimento do Turismo Sustentável.

SEÇÃO IV
Assessoria de Marketing e Comunicação

Art. 7º - À Assessoria de Marketing e Comunicação cabe, além de outras implícitas e explicitamente previstas em Lei ou Regimento, as seguintes atribuições:

I - desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da administração municipal, divulgando-as através de veículos apropriados;
II - atender jornalistas e profissionais assemelhados, fornecendo-lhes informações e materiais solicitados;
III - tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Comunicação os assuntos de interesse do governo municipal e relacionados com a sua esfera de atuação;
IV – organizar, promover e acompanhar os eventos da secretaria;
V – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pela secretaria.

SEÇÃO V
Assessoria Técnica de Turismo

Art. 8º - Ao Assessor Técnico de Turismo cabe, além de outras implícitas e explicitamente previstas em Lei ou Regimento, as seguintes atribuições:

I – mapear as regiões turísticas do município e estabelecer local para o recebimento dos turistas;

II – organizar, elaborar e fomentar Projetos e Programas que visem a captação de recursos financeiros para a execução de ações que fortalecerão o turismo no município;

III – planejar, organizar e gerenciar produtos e atividades turísticas, cultural, religioso e afins que promovam o desenvolvimento no município;
IV – auxiliar na coordenação, promoção e acompanhamento dos eventos da secretaria;
V – desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – FMDT

Art. 9º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo propiciar o apoio e meios para o financiamento de ações que promovam o desenvolvimento turístico do Município.

Art. 10 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT, será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico conjunto com o Gestos Municipal, sob a orientação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 11 – Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT, serão constituídos de receitas provenientes de:

I – transferência de recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Desenvolvimento Turístico;

II – dotação consignada no Orçamento Anual do Município, em valor equivalente a 10% (dez por cento) do total do ISS (Imposto sobre Serviços) recolhido pelos prestadores de Serviços de Hospedagem do Município, além de verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício;

III – doação, auxílios, legados, contribuições, subvenções ou quaisquer transferências de recursos feitos por entidade, por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas, de direito público ou privado,

governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IV – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da venda de materiais de publicação;

V – rendas provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Governo Municipal, e que legalmente lhe sejam destinados;

VI – recursos resultantes de convênios, acordo ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e/ou atividades turísticas firmados pelo Governo Municipal, com interferência ou através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

VII – renda proveniente da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico, artístico, cultural e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidas a título de cachês ou direitos;

VIII – renda proveniente da cessão de espaços públicos para aposição de placas, faixas, outdoor, entre outros meios de comunicação visual;

IX – produto da arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica;

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 12 – O repasse de recursos para pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para quaisquer pessoas se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os Programas e Atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a baixar todos os regulamentos e normas necessárias à implementação e operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT.

CAPÍTULO VI
SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 14 – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é a instância colegiada de deliberação superior da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, destinado a orientar, promover e fomentar o aprimoramento das diretrizes e objetivos do desenvolvimento do turismo no Município.

Parágrafo Único - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria do Município;

V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e o desenvolvimento do Município;

X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIV – deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUNDO;

XV – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

XVI – elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Turismo de São Miguel dos Milagres, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão do Turismo no município, com composição paritária entre Poder Público, iniciativa privada e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente no desenvolvimento turístico do Município, sendo:

04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 02 (dois) representantes do Órgão responsável pela gestão do Turismo no município, sendo o respectivo dirigente que deverá presidir o Conselho e um suplente;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, sendo um titular e um suplente;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo um titular e um suplente;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

II. 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) 02 (dois) representantes de uma Associação Turística de operadores de turismo náutico, com sede no município de São Miguel dos Milagres, sendo um titular e um suplente;

b) 02 (dois) representantes de uma Associação Cultural, sendo um titular e um suplente;

c) 02 (dois) representantes de uma Associação de Prestadores de Buggy Turismo, sendo um titular e um suplente;
d) 02 (dois) representantes do Trade Turístico, sendo um titular e um suplente;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Miguel dos Milagres é detentor do voto de Minerva.

Art. 16 - Para assegurar a continuidade dos trabalhos do COMTUR, deverá ser indicado para cada representante, um suplente, para a vaga específica.

Parágrafo Único – Os integrantes e membros da diretoria do COMTUR serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o monitoramento das ações realizadas no Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Turismo de São Miguel dos Milagres, terá sua diretoria eleita dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§1º - Os membros da Diretoria do COMTUR serão:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário Executivo

§2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será considerado extinto, antes do término, nos seguintes casos:

I – morte;

II – renúncia;

III – ausência injustificada em mais de três reuniões consecutivas;

IV – doença que exija o licenciamento por mais de um ano;

V – procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VI – condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII – mudança de residência do Município;

VIII – afastamento do cargo ou emprego do representante do órgão governamental;

IX – extinção da entidade ou órgão representativo;

X – exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituto.

Art. 19 - A função dos membros do Conselho Municipal de Turismo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 20 - O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 21 - O COMTUR poderá requisitar servidores públicos vinculados aos órgãos que o compõem para a formação de equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos.

Art. 22 – São objetivos do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – descentralizar as ações governamentais e deliberar sobre a Política Municipal de Turismo, visando promover o Turismo Sustentável;

II – a busca de oportunidades de negócios tendo como meta o incremento do turismo local;

III – desenvolver parcerias para implantação de projetos e atividades que visem a melhoria da infraestrutura básica e turística;

IV – definir estratégias e diagnósticos que permitam o desenvolvimento das potencialidades locais;

V – conscientização da sociedade para a importância do turismo como ferramenta de desenvolvimento econômico, melhoria da qualidade de vida e preservação do seu patrimônio cultura e natural;

VI – assegurar a participação da população e dos vários segmentos da comunidade na Política Municipal de Turismo;

VII – celebrar convênios, contratos e protocolos de intenções com organismos governamentais e não governamentais, estaduais, nacionais e estrangeiros e técnicos qualificados, em reforço ao desenvolvimento turístico municipal;

VIII – propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, para implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, e ainda, negociar com o Executivo Municipal, a contraposição financeira, quando exigidas, aos recursos destinados a projetos e atividades que favoreçam o desenvolvimento turístico colocando-os no Orçamento Municipal;

IX -avaliar os resultados obtidos com as intervenções realizadas, elaborando relatório conclusivo aprovado em assembleia;

X – analisar e definir os projetos e atividades de desenvolvimento turístico e enquadrá-los no Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico.

Art. 23 – Autorizar a utilização, conforme plano de aplicação, de recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT, obedecendo às seguintes questões:

I - estabelecer critérios de qualidade para a celebração e análise prévia de contratos ou convênios, a serem firmados com indivíduos, empresas, associações e outros de acordo com as prioridades de aplicação dos recursos e do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico;

II - fiscalizar a execução dos projetos e atividades turísticas financeiras, acompanhando, fiscalizando a movimentação e a aplicação dos recursos junto aos setores competentes da administração municipal;

III - aprovar os balancetes e balanços dos recursos financeiros.

Art. 24 – O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte composição:

§ 1º - Os membros abaixo relacionados, devem ser eleitos pelos representantes do conselho.

I – Presidente do Conselho;

II – Vice – Presidente do Conselho;

III – Secretário Executivo;

§ 2º - Das competências dos membros da mesa.

I – Ao Presidente do Conselho compete, coordenar e deliberar as matérias, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, solicitar esclarecimentos quando necessário, assinar ofícios em nome do conselho, requisitar técnicos para auxiliar nas medidas a serem apresentaras pelo conselho, declarar extinção dos cargos do conselho, atuar em atividades inerentes a função;

II – Ao Vice – Presidente compete, além de substituir o Presidente em sua ausência, auxiliar nas atividades do inciso anterior, sempre prezando pelo bom funcionamento do conselho;

III – Ao Secretário Executivo compete, realizar convocações, redigir ata, elaborar as pautas das sessões ordinárias e extraordinárias, realizar consultas sobre os temas que estão em discussão, expedir comunicados e outras atividades correlatas a função.

§ 3º - As demais vagas listadas no art. 13 desta lei, são considerados membros, tem poder de voto.

§ 4º - O presidente somente votará, nas eleições e quando for para desempate.

Art. 25 – Caberá ao Conselho, elaborar e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da posse dos membros do Conselho, definindo ainda, 03 (três) membros que irão compor a fiscalização financeira dos recursos que estarão disponíveis no Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT.

SEÇÃO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26 – Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança integrantes da estrutura da Secretaria são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

Art. 27 – Os serviços administrativos da Secretaria serão atendidos por servidores públicos municipais, ocupantes de cargos permanentes, redistribuídos ou nela especificamente lotados.

Parágrafo único. Na carência de servidor efetivo para o desempenho das funções, o Poder Executivo poderá realizar contratações temporárias.

Art. 28 – Ficam transferidas à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, as dotações que consignadas no Orçamento vigente, destinam-se a execução de ações voltadas ao planejamento e à promoção de atividades vinculadas ao turismo e desenvolvimento local.

Art. 29 – Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 10 de abril de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:6322836D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL, em favor das empresas, **SEBASTIANA DOS SANTOS MERCADINHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.574/0001-94**, CENTERMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.063.042/0001-49 e **UNA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04 na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 04 de maio de 2023

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E7B40C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico 11/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL.

Fornecedora Registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 12, Bairro Centro, Cidade, Messias Estado de Alagoas;

Valor Registrado: **R$ 183.758,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais);

Firmado em 03/05/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B708A875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico 11/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares

147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.166.545/0001-80, estabelecida na RUA BERNARDINO GUIMARÃES, nº 583, Bairro: São José, Garanhuns, PE.

Valor Registrado: **R$ 418.384,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais);**

Firmado em 03/05/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Adriano Pereira dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:626E2118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

A PRESIDENTE DO IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 51 da Lei Municipal nº 0271/2005, de 20 de Abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de**Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**a(o) servidor(a)**VERONICA ANALIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 1711491, SSP/AL, CPF nº 295.784.344-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR LP(F) 40, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60, conforme Processo do IPAM nº 000025/2015, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE DONIZETE MACÁRIO
Presidente

Homologo.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:4A6C9089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Processo nº 04190008/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Luan e Forro Estilizado, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.184/0001-99.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Termo de Ratificação
Processo nº 04140009/2023
Inexigibilidade de Licitação nº IL 07/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Desejo de Menina, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira – AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: Yara Tche e Alessandro Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.331.267/0001-22.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Termo de Ratificação
Processo nº 04190007/2023
Inexigibilidade de Licitação nº IL 08/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Artista Tarcísio do Acordeon e Banda, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira- AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: TA Shows Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Termo de Ratificação
Processo nº 04190009/2023
Inexigibilidade de Licitação nº IL 09/2023

Objeto: Contratação de show artístico musical do Cantor Walisson Maicon, que acontecerá durante as festividades alusivas de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira- AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: WM Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.469.174/0001-54.

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de abril de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B2C7A178

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 03240012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos de SÃO JOSÉ na comunidade de Mameluco no Município de Taquarana a se realizar no dia 01 de abril de 2023 **(BANDA MADSON MELO),** às 23:00h, com duração de 02:00h de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto **MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrito no CNPJ: 35.981.143/0001-06**, com sede na Rua Antônio Bruno de Oliveira, nº 87, Centro, **CEP: 57.640-000**, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 29 de março de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:9305EB91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 072/2023

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato nº 072/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **010/2023,** firmado com a empresa **SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA,** com sede no Distrito Industrial - Leda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, Centro, CEP. 57.265-000,Teotônio Vilela/AL, neste ato representada pela Sra. Fabiane Souza Santana, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 038.710.154-31, portadora do RG nº 1.874.883 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua. Samuel Palmeira Sampaio, s/n, Bairro Centro, CEP. 57.265-000. Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0426115/2023, Município de Teotônio Vilela/AL, perfazendo o valor mensal de R$ 3.300,00 (três e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso X da Lei Federal. 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 28 de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AE0A60BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 – DISPENSA Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA, com sede no Distrito Industrial - Leda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, Centro, CEP. 57.265-000, Teotônio Vilela/AL, neste ato representada pela Sra. Fabiane Souza Santana, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 038.710.154-31, portadora do RG nº 1.874.883 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua. Samuel Palmeira Sampaio, s/n, Bairro Centro, CEP. 57.265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante designada **LOCADOR**
DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a Locação de Imóvel, localizado no Distrito Industrial Leda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, para instalação do Depósito de Merenda Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). Esse valor resulta do estimado pelo período de vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0003.2384 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Elemento: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28 de abril de 2023 e encerramento em 28 de abril de 2024, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Teotônio Vilela/AL, 28 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:15FF5A9D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 049/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 049/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Materiais

Gráficos – Parte 04, em favor das empresas: **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.220.094/0001-00, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 08, 10, 16, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42 e 43, perfazendo o valor total de R$ 152.558,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais); **TGM GRAFICA EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.682.705/0001-95, vencedora dos itens: 03, 06, 07, 09, 25, 26, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ 289.630,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais); **JAIR SILVA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.249.002/0001-68, vencedora dos itens: 05, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total de R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 27 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BB515C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 103-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 103/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZULEIDE ARAUJO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 160.873.988-05, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M06.4, M79.7, M658, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 05 de abril de 2023, com término em 04 de julho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:37988934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 104-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELMA GUEDES SILVA

PORTARIA Nº 104/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA GUEDES SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 827.464.784-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M199, F32.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de março de 2023, com término em 17 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:DE0549A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 105-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA DA CONCEIÇÃO PARANHOS REIS

PORTARIA Nº 105/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO PARANHOS REIS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 012.967.414-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S52.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 28 de março de 2023, com término em 27 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:8AFD7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 106-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - IVANES VENCESLAU DA SILVA

PORTARIA Nº 106/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IVANES VENCESLAU DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF: sob o nº 923.712.564-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 02 de março de 2023, com término em 16 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:A446E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 107-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSELMA LINS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 107/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOSELMA LINS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF: sob o nº 037.268.154-90, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – N95, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 10 de março de 2023, com término em 09 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:28690833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 108-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA CLAUDIENE DA SILVA

PORTARIA Nº 108/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA CLAUDIENE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 053.007.824-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – I83.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 07 de abril de 2023, com término em 04 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:CF5F50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 109-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA FRANCISCA DA SILVA

PORTARIA Nº 109/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M99.7, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 25 de março de 2023, com término em 21 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:D6A942FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 110-2023 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARINALVA DE ANDRADE PATRICIO

PORTARIA Nº 110/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARINALVA DE ANDRADE PATRICIO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 070.356.734-90, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S43.0, M199, M755, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 02 de fevereiro de 2023, com término em 01 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:83F18AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 111-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ELZA BRAZ DOS SANTOS

PORTARIA Nº 111/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELZA BRAZ DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 730.642.114-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F63.3, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 01 de abril de 2023, com término em 31 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina dos Santos
Código Identificador:CA563418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 61, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL, para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
ABERTURA: Dia 09 de maio de 2023, às 09h30min.

Teotônio Vilela/AL, 04 de maio de 2023.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7D4A4CEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Dispensa nº 016/2023 Contrato nº 03.05-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a empresa Engset Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.538.091/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de segurança do trabalho e ocupacional. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.
Signatários:
*M*ANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HAROLDO JOSÉ BARBOSA CANUTO
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
MARIA IRACI DA SILVA SOUZA
Engset Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:41AD484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 4280006/2023. Objeto: Aquisição de material de expediente.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:92661E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 5040004/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B319E5D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Aos 27 dias de abril de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas –AMA nº 2035, Ano X, página 70, o extrato das atas nº 047/2023; 048/203 - pregão 012/2023, processo administrativo nº12060005/2022.
1º - Assim, onde se lê:

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Administração/ Kiatiane Calheiros Amorim Santos

Leia-se:

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Administração/ Clóvis Júnior de Araújo Lourenço

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:78AD5E7C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2023
Processo nº 12150007/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Fornecedor Registrado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº18.876.112/0001-76.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 28 de abril de 2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretaria Municipal de Administração

Gibbor Publicidade e Publicacoes de Editais LTDA-EPP, Contratada
ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:423262F9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2023
Processo nº 12150007/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Fornecedor Registrado IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -EPP; inscrito no CNPJ nº10.442.698/0001-59.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 28 de abril de 2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Órgão Gerenciador

IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria LTDA -EPP, Contratada
KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9505D889

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2023
Processo nº 12150007/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Fornecedor Registrado: PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA -AL; inscrito no CNPJ nº48.020.095/0001-31
Valor global estimado de sua proposta de R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 28 de abril de 2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Órgão Gerenciador

PUBLIC Representacoes Servicos e Consultoria LTDA -AL, Contratada
TELMA FERREIRA NICÁCIO
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FCDEA60D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 04140002/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão Preventiva

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 24, XVII, LEI Nº 8.666/93:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023-CPL, com fulcro no artigo 24, VXII** da Lei nº 8.666/93, nos entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ nº 05.476.456/0002-27, com o valor global de R$ 36.869,41, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada nos serviços de revisão preventiva de 2000h em máquinas XCMG, pá carregadeira LW350 e motoniveladora Patrol XCMG, durante o período de garantia de fábrica.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para formalização contratual e posteriormente, empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** e ordem de serviço, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 04 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AAE5A7F3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03310001/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Assunto: Contratação de empresa exclusiva para prestação para prestação de serviços de revisão preventiva.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem

adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 24, XVII, LEI Nº 8.666/93:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023-CPL, com fulcro no artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93**, nos entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.476.456/0002-27, com o valor global de R$ 6.197,59, cujo objeto é a contratação de empresa autorizada nos serviços de revisão preventiva de 1.250h em máquinas XCMG, pá carregadeira LW 3000, durante o período de garantia de fábrica, para atender as demandas da Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos, para formalização contratual e posteriormente para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 04 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:300FD706

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Aos 17 dias de abril de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas –AMA nº 2028, Ano X, páginas 49-50, o extrato da homologação do Pregão Eletrônico 011/2023, processo administrativo nº12150007/2022.

1º - Assim, onde se lê:
RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº **003/2023.**

Leia-se:
RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº **011/2023.**

2º - Assim, onde se lê:
c) PUBLIC **REPRESEBTAÇÕES** SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME**,**

Leia-se:
c) PUBLIC **REPRESENTAÇÕES** SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D0BB488D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DE JULGAMENTO APÓS DECISÃO DE RECURSO TP 03/2023

TOMADA DE PREÇO N. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060013/2023
ASSUNTO: contratação de empresa para realizar a obra e serviços de construção de um campo de futebol no povoado do Tangil no município de Viçosa/AL.

ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 APÓS DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (04/05/2023), na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua do Centenário, S/N, Centro, Viçosa/Alagoas, composta pelas servidoras: KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA**,** Presidente, JOSÉ LIRA DA SILVA, VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA e PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente designadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 053/2023 de 03 de março 2023, reuniram-se para **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** após análise e decisão do recurso administrativo interposto pela empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, quanto ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, tipo menor preço e será executado no regime de empreitada por preços global.

Conforme consta na ata de julgamento habilitatório do dia 12 de abril de 2023, a Comissão Permanente de Licitação declara as empresas INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP**, HABILITADAS** e as empresas RJ DOS SANTOS EIRELI e JC3 ENGENHARIA LTDA, **INABILITADAS.**
Após divulgação do resultado habilitatório no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, no dia 13/04/2023, a empresa JC3 ENGENHARIA LTDA interpôs recurso administrativo quanto a sua inabilitação, enviado por e-mail no dia 18/04/2023, como consta nos autos. A Comissão Permanente de Licitação após análise e enviado o recurso administrativo para o setor de engenharia desta municipalidade resolve HABILITAR a empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, tendo como base a decisão da autoridade competente dando provimento.
Assim, após decisão do recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitações resolve:

HABILITAR, por terem cumprido com todas as exigências de habilitação dispostas no Edital, as empresas:

INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP;
JC3 ENGENHARIA LTDA.

A Presidente solicitou a lavratura da presente ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, a fim de dar conhecimento aos interessados. Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Presidente da CPL

JOSÉ LIRA DA SILVA
Membro da CPL

VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro da CPL

PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:30EEC395

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TP 03/2023

DESPACHO

Assunto: Decisão de recurso administrativo

Submetida à minha superior análise, DECIDO, com o devido amparo no Parecer do Recurso Administrativo emitido pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura, pelo conhecimento e acolhimento do recurso administrativo interposto pela empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, todavia dando provimento, para que seja declarada **HABILITADA**.

Viçosa/AL, 04 de maio de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9B5440B5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº01060013/2023
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA AS EMPRESAS:

INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP;
JC3 ENGENHARIA LTDA.

REF: REUNIÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO n. 03/2023 - contratação de empresa para construção de uma Campo Socity localizada no Povoado Tangil no Município de Viçosa – AL.

Senhores licitantes, a Comissão Permanente de Licitação informa que a abertura da proposta de preço será no dia **09 de maio de 2023, às 10h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Viçosa, Rua do Centenário, nº 02 Centro, Viçosa/Al.

Viçosa/AL, 04 de maio de 2023

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2333AD02

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 033/2023
Processo administrativo nº 03310001/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023-CPL – ART. 24, XVII, LEI Nº 8.666/93
CONTRATADA: ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.476.456/0002-27.
Valor global: O valor total da contratação é de R$ 6.197,59 (seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1.250H HORAS DA MÁQUINA PA CARREGADEIRA LW300 XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
Secretário municipal de Infraestrutura/ José Juarez Bomfim da Silva/Órgão Gerenciador
ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP/ Maria Carolina Maia Dantas/Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F300263B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 033/2023
Processo administrativo nº 03310001/2023
Dispensa de Licitação nº 07/2023-CPL – ART. 24, XVII, LEI Nº 8.666/93
CONTRATADA: ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.476.456/0002-27.
Valor global: O valor total da contratação é de R$ 6.197,59 (seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1.250H HORAS DA MÁQUINA PA CARREGADEIRA LW300 XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
Secretário municipal de Infraestrutura/ José Juarez Bomfim da Silva/Órgão Gerenciador
ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP/ Maria Carolina Maia Dantas/Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2AE5C7AE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 034/2023
Processo administrativo nº 04140002/2023
Dispensa de Licitação nº 08/2023-CPL – ART. 24, XVII, LEI Nº 8.666/93
CONTRATADA: ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.476.456/0002-27.
Valor global: O valor total da contratação é de R$ 36.869,41 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 2000H EM MÁQUINAS XCMG, PÁ CARREGADEIRA LW 350 e MOTONIVELADORA PATROL XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – AL.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
Secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ Israel de Alcantara Moura/Órgão Gerenciador
ACM CENTER MAQUINAS EIRELI - EPP/ Maria Carolina Maia Dantas/Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7D4C2FD1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA 01/2023

CONCORRÊNCIA N. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130035/2023
ASSUNTO: contratação de empresa para REFORMA NAS ESCOLAS PÚBLICAS no município de Viçosa/AL.

ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (04/05/2023), na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua do Centenário, S/N, Centro, Viçosa/Alagoas, composta pelas servidoras: KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA**,** Presidente, JOSÉ LIRA DA SILVA, VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA e PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação devidamente designadas pelo Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 053/2023 de 03 de março 2023, reuniram-se para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2023, tipo menor preço e será executado no **regime de empreitada por preços global.**

Após análise dos documentos habilitatórios por parte desta Comissão Permanente de Licitações e com base no Parecer Técnico relativo à qualificação técnica emitido pelo setor de engenharia, neste ato representado pelo servidor Thannys Nascimento da Silva, Engenheiro Civil CREA: 021768374-6, o qual emitiu Parecer Técnico, conforme consta nos autos, com a seguinte conclusão:

Empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA:

Apresentou documentação técnica de acordo com o Edital e seus anexos;

Empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI:
Apresentou documentação técnica de acordo com o Edital e seus anexos;

Empresa METRA CONSTRUÇÕES EIRELI:

Apresentou documentação técnica de acordo com o Edital e anexos.

Com a verificação dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes e autenticação destes, e com base no Parecer Técnico da engenharia a Comissão Permanente de Licitação, DECIDE:
HABILITAR, por terem cumprido com todas as exigências de habilitação dispostas no Edital, as empresas:

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP;

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI;
METRA CONSTRUÇÕES EIRELI.

A Presidente solicitou a lavratura da presente ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, a fim de dar conhecimento aos interessados. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso a autoridade competente, através do Presidente da Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou da intimação do ato. Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Presidente da CPL

JOSÉ LIRA DA SILVA
Membro da CPL

VIVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Membro da CPL

PRUSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:20222761

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2022, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.094.173/0001-31, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados as unidades educacionais de Creche e Pré-Escolas, que compõem a rede municipal de ensino.
O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

19	**Ventilador de parede** – Linha Bivolt 200 W; Potência: 200 W; 3 velocidades; Voltagem: Bivolt manual; Climatização: Ventilação; Oscilação horizontal: proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual; Bivolt seletivo: selecionar na chave seletora a tensão, 127 V ou 220 V.; Pintura Eletrostática: grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Dimensões do Produto Montado: Peso: 3 kg Largura: 40 cm Altura: 60 cm Comprimento: 60 cm	Unid.	**8**	VENTISOL	R$ 200,00	R$ 3.200,00

LEIA-SE:

19	**Ventilador de parede** – Linha Bivolt 200 W; Potência: 200 W; 3 velocidades; Voltagem: Bivolt manual; Climatização: Ventilação; Oscilação horizontal: proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual; Bivolt seletivo: selecionar na chave seletora a tensão, 127 V ou 220 V.; Pintura Eletrostática: grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: acompanha chave de controle deslizante de velocidade. Dimensões do Produto Montado: Peso: 3 kg Largura: 40 cm Altura: 60 cm Comprimento: 60 cm	Unid.	**16**	VENTISOL	R$ 200,00	R$ 3.200,00

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:7C731309

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo de nº **011.2023/002**, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO** o resultado da chamada pública em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto em favor dos proponentes:

CLASSIF.	GRUPO INFORMAL	VL. TOTAL
01	**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE GUAXIMIN foi** selecionada para o fornecimento dos **ITENS 21,** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 3.820,00
02	**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PUXINANÃ foi** selecionada para o fornecimento dos **ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 35, 36 e 37** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 154,424,50
03	**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 26, 27, 28, 29 e 30**, conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 119.490,00
04	**Associação de Desenvolvimento Sustentável dos Agricultores Familiares de Major Izidoro** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 01**, **04, 06**, **08, 09, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 31, 32, 34 e 37** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 114.612,50

Major Izidoro/AL, 21 de março de 2023.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:9BB95C5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Maravilha/AL torna público aos interessados no Processo nº 02010037/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL, segue o Resultado do procedimento em epígrafe:

GRUPO INFORMAL: GRUPO INFORMAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF nº 373.356.264-04; CLAUDIVANIO JUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº.023.150.084-09; MERCIA RODRIGUES DIONIZIO NUNES, inscrita no CPF nº 100.445.284-50; JOSÉ TAVARES ROCHA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 902.774.144-15; ALDA MARIA PEREIRA XAVIER, inscrito no CPF nº 060.036.864-56; IRISVANIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 070.862.524-09; IONEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 012.521.614-92 e MARIANO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 700.711.604-34, localizado no Sítio Olho D'água do Negro, Maravilha-AL, CEP:57.520-000.

ITEM	PRODUTOS	GRAMATURA	QUANT.	UNID.	VALOR **UNIT.**	VALOR TOTAL
1	**ALFACE**	**1000**	**10 Kg**	**120**	**R$ 12,00**	**R$ 1.440,00**
4	**BATATA DOCE**	**1000**	**800 Kg**	**9600**	**R$ 5,50**	**R$ 52.800,00**
7	**CEBOLINHA**	**1000**	**20 Kg**	**240**	**R$ 15,50**	**R$ 3.720,00**
10	**COENTRO**	**1000**	**40 Kg**	**480**	**R$ 16,00**	**R$ 7.680,00**
15	**PIMENTÃO**	**1000**	**100 Kg**	**1200**	**R$ 9,00**	**R$ 10.800,00**
19	**FRANGO DE CORTE**	**1000**	**300 Kg**	**3600**	**R$ 24,00**	**R$ 86.400,00**
21	**OVOS**	**UND**	**8000 UND**	**96000**	**R$ 0,95**	**R$ 91.200,00**
VALOR TOTAL						**R$ 254.040,00(Duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais)**

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE, inscrita no CNPJ nº.41.127.268/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. JOSÉ WIKELLON OLIVEIRA TENÓRIO, inscrito no CPF nº.066.692.624-77.

ITEM	PRODUTOS	GRAMATURA	QUANT.	UNID.	VALOR **UNIT.**	VALOR TOTAL
2	**ABOBORA**	**1000**	**50 Kg**	**600**	**R$ 4,52**	**R$ 2.712,00**
3	**BANANA PRATA**	**1000**	**1600 Kg**	**19200**	**R$ 5,07**	**R$ 97.344,00**
8	**CENOURA**	**1000**	**140 Kg**	**1680**	**R$ 8,23**	**R$ 13.826,40**
12	**MACAXEIRA**	**1000**	**600 Kg**	**7200**	**R$ 5,13**	**R$ 36.936,00**
14	**MELÂNCIA**	**1000**	**500 Kg**	**6000**	**R$ 2,85**	**R$ 17.100,00**
16	**TOMATE**	**1000**	**200 Kg**	**2400**	**R$ 7,77**	**R$ 18.648,00**
17	**ABACAXI**	**1000**	**200 Kg**	**2400**	**R$ 5,20**	**R$ 12.480,00**
18	**LARANJA PERA**	**1000**	**300 Kg**	**3600**	**R$ 3,33**	**R$ 11.988,00**
20	**ALHO**	**1000**	**20 Kg**	**240**	**R$ 27,67**	**R$ 6.640,80**

22	**MANGA**	**1000**	**150 KG**	**1800**	**R$ 4,77**	**R$ 8.586,00**
VALOR TOTAL						**R$226.261,20 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**

GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE GUAXIMIN inscrito no CNPJ nº 11.858.932/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ AUGUSTO MALTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.056.284-09, localizado na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, s/n, Térreo, centro, Cacimbinhas-AL, CEP:57.570-000.						
ITEM	PRODUTOS	GRAMATURA	QUANT.	UNID.	VALOR **UNIT.**	VALOR TOTAL
5	**BATATA INGLESA**	**1000**	**200 Kg**	**2400**	**R$ 7,97**	**R$ 19.128,00**
6	**CEBOLA**	**1000**	**120 Kg**	**1440**	**R$ 9,00**	**R$ 12.960,00**
13	**MAMÃO FORMOSO**	**1000**	**200 Kg**	**2400**	**R$ 5,07**	**R$ 12.168,00**
23	**REPOLHO**	**1000**	**20 KG**	**240**	**R$ 8,03**	**R$ 1.927,20**
VALOR TOTAL						**R$46.183,20 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)**

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.04.811.676/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JUNID LHAISON MENEZES SILVA, inscrito no CPF nº.085.630.344-56, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº.1295, Prado, Maceió/AL, CEP:57.010.-001.						
ITEM	PRODUTOS	GRAMATURA	QUANT.	UNID.	VALOR **UNIT.**	VALOR TOTAL
9	**IOGURTE (BEBIDA LÁCTEA)**	**1000**	**600 L**	**7.200**	**R$ 6,03**	**R$ 43.416,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais)**

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, inscrito no CNPJ sob nº.12.705.463/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Paulo da Silva Gomes Junior, inscrito no CPF nº.043.010.144-97, localizado no Povoado Sítio Algodãozinho, Palmeira dos Índios-AL, CEP:57.607-280.						
ITEM	PRODUTOS	GRAMATURA	QUANT.	UNID.	VALOR **UNIT.**	VALOR TOTAL
11	**POLPA DE FRUTA (SABORES DIVERSOS)**	**1000**	**500 KG**	**6.000**	**R$16,33**	**R$ 97.980,00 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**

Maravilha/AL, 03 de maio de 2023.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C83E859F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 621 DE 03 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 1.216/2017:

RESOLVE:
Art.1º.Em atendimento ao disposto no art. 392 e seguintes da Lei 1.1216/2017, NOMEAR, **Membros do Conselho Tributário Municipal,** composto por 05 (cinco) membros, a saber: 01 (um) representante da Fazenda Pública, 01 (um) representante da Procuradoria, 02 (dois) representantes dos contribuintes, sendo a Presidência do Conselho dirigida pela Secretária Municipal de Finanças, para mandato de 02 (dois) anos, com recondução em única vez, a saber:

FUNÇÃO	CARGO	MEMBRO	NOME	CPF
Presidente	Secretária de Finanças	Presidente	Roseane Teixeira Barbosa	031.148.854-46
Representantes da Fazenda Municipal	Fiscal	Efetivo	Alessandra de Oliveira Costa	037.048.764-88
	Fiscal	Suplente	Rosália Maria Cavalcante Peixoto	054.184.174-28
Representantes da Procuradoria Geral Municipal	Procuradora	Efetivo	Renata Benamor Rhytolz	713.214.625-49
	Procurador	Suplente	Kaymi Malta Porto	007.400.674-60
Representantes dos Contribuintes	Contribuinte	Efetivo	Luciana Lemos Cerqueira	803.545.484-68
	Contribuinte	Suplente	Marcello Quirino Costa da Silva	678.279.344-04
Representantes dos Contribuintes	Contribuinte	Efetivo	José Matias da Silva Lima	985.915.414-72
	Contribuinte	Suplente	Edilson Mateus Gomes de Lima	096.899.444-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de maio de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BC4790F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1003.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **M. DOS S. SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 11.565.537/0001-15.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 062/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 170.250,00 (cento e setenta e mil e duzentos e cinquenta reais)**.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	GERADOR 180 KVA; GRUPO GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 WATTS, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTENÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32DB 1,5 METROS, COM COMBUSTÍVEL E ATERRAMENTO.	Diárias	75	STEMAC	R$ 2.270,00	R$ 170.250,00
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 062.3/2022: R$ 170.250,00 (cento e setenta e mil e duzentos e cinquenta reais).						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 10 de março de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Marcelo dos Santos Silva – Representante Legal
M. DOS S. SILVA EIRELI– Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2CB90DB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo de nº **0206008/2023**, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, HOMOLOGO** o resultado da chamada pública em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto em favor dos proponentes:

CLASSIF.	GRUPO INFORMAL	VL. TOTAL
01	**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICIPIO DE PÃO DE AÇUCAR foi** selecionada para o fornecimento dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13,14,15,17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,26, 27, 28, 30, 32, 33 e 35.** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 197.506,10
02	**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITERA DE ALAGOAS LTDA foi** selecionada para o fornecimento dos **ITENS 22, 36, 37, 38, 39 e 40,** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 54.472,00
03	**PEDROZA MARCIA ALVES DA SILVA** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 34, 41, 42 e 43**, conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 30.263,00
04	**GLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 41, 42 e 43,** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 17.097,00
05	**LUIZ GONZAGA PINTO** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 29,** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	R$ 7.132,00
06	**CLEANE FERREIRA DOS SANTOS** foi selecionado para o fornecimento do **ITEM 05, 11, 12, 15, 16, 17 e 32** conforme consta na Ata da sessão de julgamento do certame.	2.654,50

Palestina/AL, 03 de maio de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C3908348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PIRANHAS/AL

Edital nº 02/2023-CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Piranhas/AL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no art. 43 da lei municipal nº 178 de 01 de abril de 2015, abre as

inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem nos Conselhos Tutelares do Município de Piranhas sede e Distrito Piau, e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 10 (dez) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar, onde 5 (cinco) vagas serão destinadas para o Município de Piranhas sede e 5 (cinco) vagas para o Distrito Piau, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato nos termos do art. 132, da Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA), não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em cada região de atendimento, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar, totalizando assim, 10 (dez) conselheiros tutelares.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, em cada região de atendimento, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	10	40h	Dois salários mínimos

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 18h, com intervalo para almoço de 12h às 14h. Cabendo a estes também os períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, previstos no artigo 37, incisos I e II da Lei Municipal nº 178/2015 ou a que a suceder.

1.7 O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 34, inciso II da Lei Municipal nº 178/2015, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 178/2015 ou a que a suceder.

1.9 Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, exceto nos casos previstos no artigo 34, Il da Lei Municipal nº 178/2015.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Piranhas/AL ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 178/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

• Inscrição para registro das candidaturas;
• Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, segundo art. 45, inciso VII da Lei municipal 178/2015;
• Publicação, através de Edital, da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas; conforme art. 50 da Lei Municipal nº 178/2015;
• Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Piranhas/AL, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 178/2015, a saber:

• Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
• Reconhecida idoneidade moral;
• Residir no município, no mínimo há mais de 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;
• Estar no gozo dos direitos políticos;
• Apresentar no momento da inscrição diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de nível médio ou equivalente;
• Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
• O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição;
• Aprovação em avaliação de caráter eliminatória de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, com nota mínima igual ou superior a 06 (seis) e com frequência comprovada de 100% das aulas do curso que antecede a mesma;

3.2 A avaliação prevista no item VIII, será objeto de edital específico.

3.3 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

• 1 foto 3x4 recente;
• Requerimento de Inscrição (Anexo 1);
• Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
• Fotocópia e original da carteira de identidade;
• Fotocópia e original do CPF;
• Fotocópia e original do Título de Eleitor;
• Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Fotocópia e original do Comprovante de residência, com data máxima de três meses anteriores à publicação deste Edital;
• Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
• Fotocópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
• Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

• Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
• Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
• Declaração de Idoneidade Moral assinada por terceiros (modelo no anexo 2);
• Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, escolhido no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo (Lei Municipal nº 282/2019).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 08 de maio a 02 de junho de 2023, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na Rua Samambaia, nº 22, Vila Sergipe, Piranhas/AL, em horário de atendimento ao público das 8h às 12h e 14h às 17h, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 178/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão do Processo Eleitoral decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão do Processo Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão do Processo Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão do Processo Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 178/2015 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições que observarem os requisitos deste Edital, será publicada pela Comissão do Processo Eleitoral, através de Edital específico, no dia 06 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura daqueles que entenda não preencher os requisitos exigidos em lei ou neste Edital, mediante prova da alegação, no período de 3 (três dias), de 07/06/2023 a 12/06/2023, no horário de atendimento ao público, na sede do CMDCA, de forma presencial mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela Comissão;
7.7 Havendo impugnação, a Comissão do Processo Eleitoral notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias para defesa. A Comissão terá o mesmo prazo para proferir sua decisão, dando ciência ao impugnante, ao impugnado e ao Ministério Público.
7.8 Caberá recurso, à Plenária do CMDCA, da decisão da Comissão do Processo Eleitoral que tratar das impugnações às candidaturas, devendo esse recurso ser protocolado na sede do CMDCA, em horário de atendimento ao público, no período de 21/06/2023 a 23/06/2023. Da decisão do recurso serão notificados o impugnante, o impugnado e o Ministério Público.

7.9 Julgadas em definitivo todas as impugnações e recursos, o CMDCA publicará, em Edital específico, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
7.10 Entre os dias 21 e 22 de julho de 2023, será realizada a formação dos candidatos considerados aptos, sendo exigido frequência de 100% nos dias do curso.
7.11 No dia 30 de julho de 2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, para a qual o candidato deve obter a nota mínima, igual ou superior a 6.0 (seis). A data e o local da prova será publicada em momento posterior.
7.12 A divulgação do gabarito oficial e do resultado da prova ocorrerá até o dia 08/08/2023, devendo esta, ser precedida de prazo para recurso quanto a sua aplicação. Sua publicação deve ser realizada em locais oficiais do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.13 A interposição de recursos poderá ser realizada pelos candidatos na sede do CMDCA, no horário de atendimento ao público, no prazo de 2 (dois) dias para cada caso (aplicação da prova e conteúdo da prova), sendo o período de 31/07/2023 a 01/08/2023 o prazo para recurso acerca de eventuais irregularidades na aplicação da prova, e o período de 09/08/2023 a 10/08/2021 o prazo para recurso relativo à prova de conhecimentos.
7.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão do Processo Eleitoral, que deverá publicar decisão até o dia 18/08/2023, publicando-se também a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1. Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
8.2. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
8.3. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.4. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
8.5. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
8.6. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
8.7. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos. Exceto quando em casos excepcionais e com regras previamente estabelecidas, sejam autorizadas pelo CMDCA a realização de transporte de eleitores por particulares.
8.8. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
8.9. Fica terminantemente proibida a realização de campanhas de qualquer espécie por parte de pessoas interessadas no exercício da função de conselheiro tutelar ou pessoas a estes ligadas, punindo com o indeferimento da inscrição aqueles que assim o fizerem antes do prazo estabelecido neste edital para a campanha, da mesma forma em qualquer das etapas do processo, mesmo aqueles com inscrições deferidas.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão do Processo Eleitoral até o dia 1º de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica ou lona (conforme decida o município), cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão do Processo Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão do Processo Eleitoral.
9.15 O mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão do Processo Eleitoral.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão do Processo Eleitoral.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão do Processo Eleitoral até o dia 04/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão do Processo Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão do Processo Eleitoral.
10.2 Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.
10.3 Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

10.4 Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio, ficando a cargo da Comissão Eleitoral verificar a necessidade da retirada e respectiva negação de permanência de um ou ambos dos locais de votação, devendo este procedimento ser justificado e registrado em ata e encaminhado ao representante do Ministério Público;
10.5 No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
10.6 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.7 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.8 Os cinco candidatos mais votados de cada localidade assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.9 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.10 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de conhecimentos; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado final da eleição será publicado no dia 13/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos em cada localidade, que receberem o maior número de votos, será em 10/01/2024, assim como a diplomação dos respectivos suplentes.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os Conselheiros Tutelares escolhidos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
11.6 O Conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
11.7. O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
05/05	Publicação do Edital
08/05 a 02/06	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
06/06	Publicação, pela Comissão do Processo Eleitoral, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)
07 a 12/06	Abertura do prazo de 3 (três) dias para pedidos de impugnação das candidaturas junto à Comissão do Processo Eleitoral, pela população em geral (item 7.6)
13 a 15/06	Havendo pedidos de impugnação, a Comissão do Processo Eleitoral ao analisar e julgar pertinente o pedido notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 3 (três) dias para defesa (item 7.7)
20/06	Publicação da decisão da Comissão do Processo Eleitoral acerca das impugnações.
21 a 23/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão do Processo Eleitoral (item 7.8)
28/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos
04/07	Publicação, pelo CMDCA, da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, com cópia ao Ministério Público (item 7.9)
21 e 22/07	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
30/07	Aplicação da prova (item 7.13)
31/07 a 01/08	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos quanto a eventuais irregularidades na aplicação da prova (item 7.13)
07/08	Publicação da decisão do CMDCA quanto aos recursos dos candidatos acerca da aplicação da prova
08/08	Publicação do gabarito oficial e do resultado da prova (item 7.12)
09 a 10/08	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos acerca da prova de conhecimentos (item 7.13)
18/08	Publicação do resultado final da prova pela Comissão do Processo Eleitoral, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
21/08	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10	Eleição (item 9.2)
02/10	Publicação do resultado da apuração (item 10)
02/10 a 04/10	Prazo para recurso, ao CMDCA, da decisão da Comissão do Processo Eleitoral acerca de impugnação da apuração dos votos (item 10.2)
09/10	Publicação da decisão do CMDCA sobre recurso contra decisão da Comissão, quando houver (item 10.2)
13/10	Publicação do resultado final da eleição (item 11.1)
a definir	Formação dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provocado ou não pela Comissão do Processo Eleitoral promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL
13.1. A Comissão do Processo Eleitoral será composta pelos seguintes membros e funções:
Presidente: Bruna Ferreira Wanderley Alcântara
Vice-Presidente: Daise Cristina Alencar Alves
Secretário(a): Larissa de Oliveira Felix Rodrigues
Membro: Heloisa Cavalcante Alves Guimarães
Membro: Claumir Gonçalves de Araújo
Membro: Silvia Janayna de Oliveira Veriato
Membro: Maria Cléia Ferreira Rodrigues
Membro: Rosilene da Silva
13.1. Fica sob a responsabilidade da Comissão:
I- A elaboração e/ou articulação da minuta do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
III. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão do Processo Eleitoral:
1º - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
2º - realizar reunião para deliberar acerca da impugnação da candidatura, cabendo a decisão final do pleno do CMDCA.
IV. Cabe ainda à Comissão encarregada de realizar o processo eleitoral:
1º - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
2º - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo eleitoral por parte dos candidatos ou à sua ordem;
3º - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
4º - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
5º - Divulgar os locais do processo eleitoral;
6º - Solicitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo eleitoral, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
7º - Solicitar junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo eleitoral e apuração;
8º - Resolver os casos omissos.
13.2. Das decisões da Comissão do Processo Eleitoral em data unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
13.3. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
13.4. A Comissão deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo Eleitoral Unificado que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
13.11. As indicações dos locais de votação pela Comissão e também sua divulgação, deverá ser aprovada pelo pleno do CMDCA.
13.12. A Comissão deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
13.13. São impedidos de servir na Comissão do Processo Eleitoral os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
13.14. Os mesmos impedimentos do item acima se aplicam a um(a) membro da Comissão em relação a candidatos que concorrerão à função de conselheiro tutelar.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo das demais leis afetas.
14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
14.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72h (setenta e duas horas)

14.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Piranhas/AL, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA

Piranhas/AL, 04 de maio de 2023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
Ilustríssimo Senhor(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
NOME SOCIAL (NOME PARA URNA): _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO DATA DE NASC.: ___/___/___ IDADE:_____ ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL RG:_____ DATA EMISSÃO: ___/___/___ ÓRGÃO EMISSOR:_____
CPF:_____ TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO:_____ ZONA:_____
ENDEREÇO:_____N.º_____ COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____ CEP: _____ TEMPO DE RESIDÊNCIA EM PIRANHAS: _____
CELULAR: (___) _____ WHATSAPP: (___) _____ E-MAIL: _____
() SERVIDOR PÚBLICO () CONSELHEIRO TUTELAR () MEMBRO DO CMDCA LICENCIADO

ESCOLARIDADE

() ENSINO MÉDIO () ENSINO TÉCNICO EQUIVALENTE A MÉDIO
CURSO:_____
() SUPERIOR. CURSO:_____ UNIVERSIDADE: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

NECESSITA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? () Não () Sim

Especifique:

() Sala Especial () Ledor () Intérprete de libras () Prova em Braille () Intérprete para leitura labial () Mobiliário ou equipamento especial.
Especifique:_____
() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões Prova ampliada: ()Tamanho 14 ()Tamanho 16 ()Tamanho 18
A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho 18, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar ledor.

Declaro que li o Edital nº 02/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro(a) tutelar. Bem como, declaro livremente que me submeto às normas expressas no mesmo Edital e demais legislações pertinentes.
Assim sendo, venho requerer a inscrição para participar do processo de escolha dos membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Piranhas/AL, gestão 2024/2028. Juntando as declarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos documentos exigidos pelo item 3.3 do Edital nº 02/2023- CMDCA.

Pede Deferimento.
_____, _____ de_____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

—

- No caso de o candidato necessitar de condições especiais para realizar a prova, deverá anexar Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com ____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade_____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, estado de _____, telefone (___) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.
_____, ____ de _____ de 2023

DECLARANTES:

Assinatura:
Nome:
RG e CPF:
Endereço:

Assinatura:
Nome:
RG e CPF:
Endereço:

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:D77E3935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 346/2023

PORTARIA N° 346/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR:** Comissão de acompanhamento da atualização do Plano Diretor de Rio Largo:

Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo	
Allana Lopes Pereira Brandão	Secretária Municipal
Elda Domingos Gonçalves	Diretora Administrativa

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito	
Cleiton Tadeu Placido Gonçalves	Assistente Administrativo
Polyana Souza de Moura Texeira	Agente de Trânsito

Secretaria Municipal de Educação	
Salatiel Braga Trajano Junior	Professor
Nidiane da Silva Pereira Lima	Professor

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Ismar Macário Pinto Júnior	Secretário Municipal
Ingryd Tenório Silva	Gerente de Projetos

Controladoria Geral do Município	
Luciano Ferreira da Silva	Controlador Geral
Antônio Geraldo Martins	Controlador

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação	
Renata Araújo de Souza Silva	Assistente Social
Emy Geylyane Oliveira Santos	Assistente Social

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Daniel Alves Pinto Magnavita	Secretário Executivo
Judá Borba Calado	Engenheiro

Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil	
Rosival Ramos da Rocha Lins	Secretário Municipal
Guilherme Antonio da Rocha Lins Pontes	Assessor

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Germirio Cortes de Oliveira	Secretário Municipal
Synara Brígida Gomes dos Santos Silva	Assessor

Secretaria Municipal de Finanças	
Isabel Cristina Ramalho Leite	Secretária Municipal Interina
Douglas Ferreira Cavalcante	Assessor

Secretaria Municipal de Saúde	
Josefa Cláudia Gomes Figueiredo	Secretária Municipal
Júlio Oliveira	Assessor

Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Sumaya Ricardo da Silva	Secretária Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de Maio de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F0AE3F9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 23.220.094/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PARTE 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 152.558,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
08	Jornal educativo, informativo e de orientação social, medindo 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frente e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.	Unidade	12.000	R$ 3,80	R$ 45.600,00	PRÓPRIA
16	Livros, tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	650	R$ 14,88	R$ 9.672,00	PRÓPRIA
22	Panfleto medindo 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte	Unidade	55.000	R$ 0,31	R$ 17.050,00	PRÓPRIA

	será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.					
27	Papel timbrado medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	25.000	R$ 0,32	R$ 8.000,00	PRÓPRIA
29	Pasta com bolso, medindo 320X460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.	Unidade	6.500	R$ 1,01	R$ 6.565,00	PRÓPRIA
31	Pasta para gabinete, medindo 320X460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	3.400	R$ 0,91	R$ 3.094,00	PRÓPRIA

Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
01	Folder, tamanho 310x320mm (aberto), em papel couchê brilho 230gr, com uma dobra 4x4 cores (frente e verso).	Unidade	500	R$ 0,75	R$ 375,00	PRÓPRIA
02	Folder, tamanho 310x330mm (aberto), em papel couchê brilho 180gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso).	Unidade	500	R$ 0,59	R$ 295,00	PRÓPRIA
08	Jornal educativo, informativo e de orientação social, medindo 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frete e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.	Unidade	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00	PRÓPRIA
10	Jornal, medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) máximo de 10 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	2.000	R$ 5,50	R$ 11.000,00	PRÓPRIA
16	Livros, tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	500	R$ 14,88	R$ 7.440,00	PRÓPRIA
22	Panfleto medindo 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	3.000	R$ 0,31	R$ 930,00	PRÓPRIA
23	Panfleto, medindo 150x210mm, em papel couchê brilho 120gr, 4x4 cores (frente e verso).	Unidade	2.500	R$ 0,31	R$ 775,00	PRÓPRIA
24	Panfletos F/18 4X4 couche brilho 120GR.	Unidade	2.000	R$ 0,26	R$ 520,00	PRÓPRIA
27	Papel timbrado medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	PRÓPRIA
29	Pasta com bolso, medindo 320X460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.	Unidade	5.000	R$ 1,01	R$ 5.050,00	PRÓPRIA
31	Pasta para gabinete, medindo 320X460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	100	R$ 0,91	R$ 91,00	PRÓPRIA
32	Pastas com bolso, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, com laminação, 4 cores.	Unidade	5.000	R$ 1,01	R$ 5.050,00	PRÓPRIA

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
01	Folder, tamanho 310x320mm (aberto), em papel couchê brilho 230gr, com uma dobra 4x4 cores (frente e verso).	Unidade	1.000	R$ 0,75	R$ 750,00	PRÓPRIA
02	Folder, tamanho 310x330mm (aberto), em papel couchê brilho 180gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso).	Unidade	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00	PRÓPRIA
04	Frequência de Acompanhamento Individual de Ações Coletivas Odonto, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,58	R$ 358,00	PRÓPRIA
18	Mapa Diário de Acompanhamento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	400	R$ 3,29	R$ 1.316,00	PRÓPRIA
22	Panfleto medindo 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00	PRÓPRIA
23	Panfleto, medindo 150x210mm, em papel couchê brilho 120gr, 4x4 cores (frente e verso).	Unidade	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00	PRÓPRIA
24	Panfletos F/18 4X4 couche brilho 120GR.	Unidade	1.000	R$ 0,26	R$ 260,00	PRÓPRIA
27	Papel timbrado medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00	PRÓPRIA
28	Partograma, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000	R$ 3,34	R$ 3.340,00	PRÓPRIA
29	Pasta com bolso, medindo 320X460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.	Unidade	1.000	R$ 1,01	R$ 1.010,00	PRÓPRIA
30	Pasta Da Família, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, 1 cor.	Unidade	1.000	R$ 0,89	R$ 890,00	PRÓPRIA
31	Pasta para gabinete, medindo 320X460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00	PRÓPRIA
32	Pastas com bolso, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, com laminação, 4 cores.	Unidade	300	R$ 1,01	R$ 303,00	PRÓPRIA
41	Receituário Carbonado, tamanho 150x215mm, em papel offset 75gr e super bond 63gr, bloco com 50x2 vias, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	5.000	R$ 2,08	R$ 10.400,00	PRÓPRIA
42	Receituário médico ambulatório de saúde mental, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	400	R$ 2,54	R$ 1.016,00	PRÓPRIA
43	Registro Diário de Atendimento Odontológico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	600	R$ 3,28	R$ 1.968,00	PRÓPRIA

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 27 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E4B8E51E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 33.682.705/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PARTE 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 289.630,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais)**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
03	Folhas papel ofício, tamanho 210X297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.	Unidade	25.000	R$ 0,13	R$ 3.250,00	PRÓPRIA
09	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frente e verso). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	4.500	R$ 6,00	R$ 27.000,00	PRÓPRIA
25	Papel oficio, tamanho 210x297mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	25.000	R$ 0,12	R$ 3.000,00	PRÓPRIA
51	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frente e verso). **COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 09.**	Unidade	1.500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	PRÓPRIA

Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
03	Folhas papel ofício, tamanho 210X297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.	Unidade	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00	PRÓPRIA
07	Impressões Módulos Jardim I/ Jardim II/1° ano/ 3° ano/ 5°ano/ 6° ao 9° ano/ Aluno/ Professor com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	7.500	R$ 22,00	R$ 165.000,00	PRÓPRIA
09	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frente e verso). **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	3.000	R$ 6,00	R$ 18.000,00	PRÓPRIA
26	Papel timbrado medindo 210x297mm, em papel offset 90gr, 4 cores.	Unidade	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00	PRÓPRIA
50	Impressões Módulos Jardim I/ Jardim II/1° ano/ 3° ano/ 5°ano/ 6° ao 9° ano/ Aluno/ Professor com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso). **COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 07.**	Unidade	2500	R$ 22,00	R$ 55.000,00	PRÓPRIA
51	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frente e verso). **COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 09.**	Unidade	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	PRÓPRIA

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
03	Folhas papel ofício, tamanho 210X297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.	Unidade	1.000	R$ 0,13	R$ 130,00	PRÓPRIA
06	Impressões de avaliações diversas séries, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00	PRÓPRIA
25	Papel oficio, tamanho 210x297mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	1.000	R$ 0,12	R$ 120,00	PRÓPRIA
26	Papel timbrado medindo 210x297mm, em papel offset 90gr, 4 cores.	Unidade	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00	PRÓPRIA

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 27 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B84E2A43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **JAIR SILVA NOGUEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 07.249.002/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PARTE 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais)**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.
Órgãos Participantes:Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Vl Unitário	Valor Total	Marca
05	Frequência do Acompanhamento Individual das Ações Coletivas De Odontologia (2º Semestre), tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,43	R$ 343,00	PRÓPRIA
11	Laudo de Colposcopia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	200	R$ 3,20	R$ 640,00	PRÓPRIA
12	Laudo Médico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	PRÓPRIA
13	Laudo para Solicitação de Procedimento Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	PRÓPRIA
14	Laudo para Teste Rápido de HIV, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00	PRÓPRIA
15	Levantamento de Necessidades em Saúde Bucal, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00	PRÓPRIA
17	Mapa de Sinais Vitais e Balanço Hídrico Exclusivo UMNSG,	Bloco com 50 folhas	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	PRÓPRIA

	tamanho 325x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).					
19	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	300	R$ 3,20	R$ 960,00	PRÓPRIA
20	Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas – MDDA, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso).	Bloco com 50 folhas	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	PRÓPRIA
21	Nutrisus, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00	PRÓPRIA
33	Planilha de Controle das Crianças de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,35	R$ 335,00	PRÓPRIA
34	Planilha de Controle das Gestantes de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,35	R$ 335,00	PRÓPRIA
35	Planilha Mensal Consolidada por Equipe - Rede Amamenta Brasil, tamanho 215x315, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,40	R$ 340,00	PRÓPRIA
36	PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00	PRÓPRIA
37	Prescrição Médica, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00	PRÓPRIA
38	Protocolo de exames laboratoriais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com três protocolos, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	1.000	R$ 3,30	R$ 3.300,00	PRÓPRIA
39	PSE Dentista, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	200	R$ 3,20	R$ 640,00	PRÓPRIA
40	Receituário Azul, tamanho 50x230mm, em papel super bond 63gr, Bloco com 50 folhas, numerados e picotados, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00	PRÓPRIA
44	Registro Diário de Atendimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50x2 visas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	600	R$ 3,25	R$ 1.950,00	PRÓPRIA
45	Registro Nominal de Notificação de Nascimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,43	R$ 343,00	PRÓPRIA
46	Registro Nominal de Notificação de Óbitos, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,43	R$ 343,00	PRÓPRIA
47	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000	R$ 3,48	R$ 3.480,00	PRÓPRIA
48	Requisição De Exame Histopatológico - Colo Do Útero, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso).	Bloco com 50 folhas	100	R$ 3,43	R$ 343,00	PRÓPRIA
49	Requisição de Mamografia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00	PRÓPRIA

Data de Assinatura: 27 de abril de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 27 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0D8021FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 087/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Aquisição de **TABLETS E APARELHOS TELEFÔNICOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	TABLET - O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos com as seguintes características mínimas: Tela Multi Touch de no mínimo 10 Polegadas Armazenamento de no mínimo 64 GB; Sistema operacional: androide 10.0 ou superior; com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo octa core 2.0Ghz ou similar; armazenamento interno de 64GB ou superior deve possuir SLOT para cartão de memória microcard; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 5 mp; conexão USB, wi-fi, bluetooth possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio. Bateria capacidade padrão 5000 (mah); Funciona como um celular e aceita chip de qualquer operadora. Cor: Preta. Incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega definida do produto.	520	**Unidade**		
	TABLET - O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos com as seguintes características mínimas: Memória RAM: 8GB; no mínimo, Armazenamento interno 250 GB; Armazenamento externo;superior a 500 GB Tipos de leitores de cartões de memória: Micro-SD; Quantidade de câmeras traseiras: 1; Com flash: Não; Resolução das câmeras traseiras: 13 Mpx; Resolução da câmera frontal: 8 Mpx; Com rede móvel: Não; Conectividade: Wi-Fi, Versão Bluetooth: 5; Com saída para fones de ouvido: Sim; Com GPS: Sim;	370	**Unidade**		

	Tamanho da tela: 10."; Resolução de tela máxima: 1920 px x 1200 px; Camada original de personalização do sistema operacional: proprietario; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor geomagnético, sensor hall, sensor de luz ambiente; Processadores: Octa-Core; Velocidade do processador: 2 GHz; Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega definida do produto.				
	SMARTPHONE - O aparelho deverá dispor dos seguintes recursos com as seguintes características mínimas: Rede: Dual-SIM; Memória interna de 128GB (mínimo) expansível; 4GB de memória RAM; Processadores Quaid-Core (mínimo de 9.0) Bateria de Lítio de 5000 Mah; Câmera Frontal com no mínimo 13MP Traseira com no mínimo 25MP; Resolução da gravação câmera frontal full Hd; Resolução da câmera traseira gravação 4k; Displays com Visor Colorido de no mínimo 6.5 polegadas (IPS LCD); Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Cor: Preta. Incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega definida do produto.	180	**Unidade**		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 04 de maio de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4B9A63FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Viçosa/AL, 03 de maio de 2023.

À empresa
H A F EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Aos cuidados do (a) representante (a), Sr. (a), Augusto Mendes Castro
Rua Santa Catarina, 07, Bairro: Vila São Luís – São José de Ribamar/MA – CEP: 65.110-000.

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO.**

A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, por intermédio da Autoridade Competente do Município, vem NOTIFICAR a empresa H A F EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, participante da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021, já devidamente qualificada Fornecedora Registrada na Ata de Registro de Preços nº 073/2022, da aplicação da penalidade de imposição de Multa, Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 073/2022, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme decisão fundamentada da autoridade, conforme documento anexo.
De acordo com os documentos juntados, verificou-se que a empresa descumpriu os dispositivos do Termo de Referência, anexo I do Pregão Eletrônico nº 050/2021 e Ata de Registro de Preços nº 073/2022, cabíveis de sanções, citados nos artigos, 77, 78 incisos I, II e IV, art. 79, 86 e 87 da Lei nº 8666/93.
Constata-se que foi consignado à empresa o amplo direito de defesa, em todas as etapas, tendo, a mesma, apresentado defesa, intempestivamente, do dia 11 de novembro de 2022, ou seja, 10 (dez) dias úteis após o envio da Notificação.
Destaca-se, também, que na mencionada defesa, não houve apresentação de quaisquer provas documentais, conforme consta nos autos deste processo de notificação.
Assim, em face dos elementos constantes nos processos administrativos nº 10270050/2022, 10270051/2022, 10250009/2022 e 10270049/2022, em especial ao posicionamento Jurídico, através dos Pareceres nº 230/2023, 229/2023, 228/2023 e 230/2023, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades:
Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 073/2022, por forma dos artigos 77, 78 incisos I,II e IV, bem como do art. 79, ambos da Lei nº 8666/93.
Aplicação de MULTA MORATÓRIA combinada com a MULTA COMPENSATÓRIA, nos termos da clausula 22.1 "c" e "d" do Termo de Referência.
Imposição de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 87, III da Lei n° 8.666/93 c/c com termos da cláusula 22.1 "2" do Termo de Referência combinado com a Ata de Registro de preços nº 073/2022.

TRANSCRIÇÃO DA CLÁUSULA

• Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor Mensal do Contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observado o limite de 20 (vinte) dias;
• Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parte não executada ou em atraso, a partir do 21º dia de atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar a rescisão do contrato.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Autorização de empenho nº	Empenho nº	Valor R$
08040003/2022	202081700001	268,00
09020009/2022	2022091500001	780,00
08020013/2022	2022.08120004	1.080,00
	2022092800002	209,00
	2022092800001	600,00
08170015/2022	202208250002	950,00
TOTAL GERAL		3.887,00
Valor da Multa Moratória		**233,20**
Valor da Multa Compensatória		**388,70**

• A penalidade será cadastrada no Sicaf pelo setor competente assim que restar configurado o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, sendo consignado à empresa, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior.

• O recurso poderá ser protocolado junto a esta Instituição e o documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Sede da Prefeitura municipal de Viçosa/AL, situada na Rua do Centenário, nº 02, CEP n° 57.700-000, e-mail: safop.cpl@vicosa.al.gov.br.

Por oportuno, informo que os autos dos Processos Administrativos nº 10270050/2022, 10270051/2022, 10250009/2022 e 10270049/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, nesta Instituição no horário das 8h às 13h, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

Município de Viçosa/ AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3C3FC3C9

